DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 60
Licitações e Contratos 60
Extrato 60
Aditivos / Aditamentos / Supressões 61
Advertências / Notificações 63
Notificação 63
Compras 70
Adjudicação/Homologação 70

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 71
Licitações e Contratos 71
Dispensas 71

Poder Legislativo 72
Licitações e Contratos 72
Pregão 72
Homologação / Adjudicação 73

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.365, de 27 de agosto de 2026.

Aprova o Plano Municipal de Expansão e Qualificação da Educação Infantil do Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a adesão do Município de Jales ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade da Educação Infantil - CONAQUEI;

Considerando a Lei Municipal nº 5.842, de 23 de outubro de 2025, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância de Jales;

Considerando a aprovação do Plano Municipal de Expansão e Qualificação da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação de Jales, conforme deliberação registrada na ata da reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2026;

Considerando o Ofício nº 858/2026, de 7 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 12881/2026, de 7 de agosto de 2026, que encaminha o Plano Municipal de Expansão e Qualificação da Educação Infantil do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Expansão e Qualificação da Educação Infantil do Município de Jales, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano constitui instrumento complementar de planejamento, monitoramento e execução das ações voltadas ao fortalecimento da Educação Infantil, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância de Jales.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano.

Art. 4º A execução das ações previstas observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os instrumentos de planejamento governamental vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2025



JALES

2026

Secretário Municipal de Educação
Tiago Luís de Melo

Equipe pedagógica

Supervisoras de Ensino
Andrea Carla Peruche Rubio
Marlene Mastelari
Valéria Altimari Alonso

Coordenadora de Educação Infantil
Tamara Dienifer Peresi Viota

Coordenadora de Ensino Fundamental
Lucia Emi Nemoto Nishimoto

Chefe de Divisão de Projetos e Ações Educacionais
Julia Carvalho Ognibeni

O presente documento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) de Jales, em Reunião Ordinária realizada em 30 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Jales

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO....4
JALES E O COMPROMISSO COM A QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - (CONAQUEI)....4
DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL....5
DINÂMICA DEMOGRÁFICA - 0 A 6 ANOS - PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 6
EDUCAÇÃO INFANTIL: SETOR PRIVADO X SETOR MUNICIPAL....7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JALES....7
EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....9
SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DE DEMANDA....15
PRÉ-ESCOLA....17
TEMPO INTEGRAL....18
ESCOLA INCLUSIVA X EDUCAÇÃO ESPECIAL....21
RECURSOS HUMANOS DAS EMEIS - 0 A 3 ANOS....23
ROTATIVIDADE DOCENTE....25
ABSENTEÍSMO - FUNCIONÁRIOS EM FALTA....27
INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS....32
CAPACIDADE FÍSICA X VAGAS REMANESCENTES....35
VETORES DE CRESCIMENTO URBANO....38
SANEAMENTO BÁSICO....38
ASPECTOS DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR....39
BRINQUEDOTECA....39
DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E REPRESENTATIVIDADE....41
BIBLIOTECAS....42
ACESSIBILIDADE....44
INFRAESTRUTURA SEGURA E PROTETIVA....45
ESPAÇO DE TRABALHO INDIVIDUAL E/OU COLETIVO E A EQUIPE PEDAGÓGICA....47
SALA DE INFORMÁTICA X RECURSOS TECNOLÓGICOS....48
VISÃO DOS GESTORES....49
CONSIDERAÇÕES FINAIS....52

Introdução

JALES E O COMPROMISSO COM A QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - (CONAQUEI)

As crianças desempenham um papel ativo na construção da sua própria aprendizagem. Incrivelmente competentes como parceiros sociais, contribuem criativamente para estabelecer e manter interações com outras crianças e adultos.

No intuito de fortalecer Políticas Públicas que garantam às crianças na primeira infância, um ambiente propício ao seu bem estar físico, mental e emocional, planejado e organizado com espaços, materiais, mobiliários e brinquedos que favoreçam experiências significativas na ampliação das suas potencialidades, o Governo Federal, instituiu em 9 de julho de 2025, através da Portaria nº 501/2025 do Ministério da Educação (MEC) o Compromisso Nacional Pela Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

No intuito de democratizar o acesso e assegurar a permanência de bebês e crianças pequenas na educação infantil, de modo que sejam asseguradas o cumprimento das metas definidas no PNE (aprovado no fim do ano de 2025 e reformulado pelos municípios), assim como, assegurar, em todas as unidades educacionais e em todas as redes de ensino do país, a implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Em conformidade com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil (PNAQUEI), que estabelecem critérios mínimos estabelecidos para o atendimento de creches e pré escolas, a qualidade da educação infantil não se mensura pela capacidade individual de aprendizado alcançada pela criança, mas sim pela qualidade aplicada aos critérios envoltos nas seguintes dimensões: gestão democrática, Identidade e formação profissional, Proposta Pedagógica, Avaliação da Educação Infantil, Infraestrutura, edificações e materiais.

No compromisso de construir um Plano de Expansão legítimo e orgânico a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jales, ancorada no Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), a Secretaria Municipal de Educação de Jales, abarca a responsabilidade de cooperar junto às esferas estaduais e federais para a elaboração de uma política que venha assegurar à educação infantil a dimensão pedagógica de qualidade socialmente referenciada.

Assim sendo, apresenta-se mapeamento diagnóstico dos desafios, necessidades e fragilidades enfrentados no campo de trabalho da educação infantil nesta municipalidade, no recorte temporal de dez anos (2015 a 2025). Nesse intuito, visa contribuir, a partir dos dados, para o planejamento eficiente e assertivo na elaboração e formulação de políticas e ações efetivas, a fim de fortalecer à primeira infância.

Diagnóstico Educacional

Atualmente, a educação no município de Jales vem sendo oferecida em 31 unidades escolares (figura 1), distribuídas entre os setores públicos – municipal e estadual – e o setor privado.

A Esfera estadual é responsável por oito unidades escolares, sete unidades estão sob a responsabilidade do setor privado e dezesseis unidades escolares integram a rede municipal de Educação de Jales.

Os dados do censo escolar - 2025 destacam 3.676 matrículas em atendimento pela esfera estadual, sendo 1.745 matrículas nas séries finais do Ensino Fundamental, 1.663 matrículas referente ao Ensino Médio e 30 matrículas na modalidade de Educação Jovens e Adultos. Paralelamente a essa estrutura regular, a rede estadual no município também desempenha um papel significativo na formação técnica, contabilizando 1.193 matrículas em cursos de Educação Profissionalizante.

O setor privado complementa a oferta educacional do município com sete unidades escolares. Desse total, duas instituições dedicam-se exclusivamente ao atendimento do público de ensino superior e técnico profissionalizante - cujos quantitativos específicos de alunos não foram categorizados pelo Censo Escolar.

As outras cinco unidades privadas possuem atuação na educação básica regular, oferecendo um ciclo completo que vai desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, somando um contingente de 2.047 estudantes matriculados.

Figura 1: Quantitativo de Unidades Escolares no município de Jales - 2025

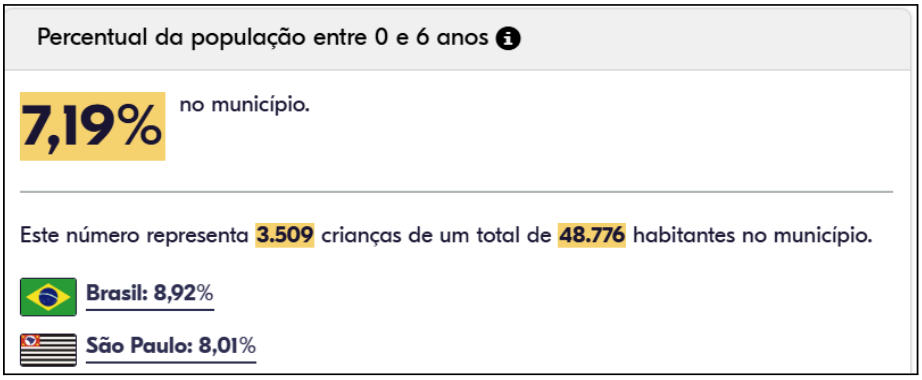
UF	Nº de escolas	Nº de escolas fechadas	%
⊟ SP			
⊟ Jales			
Estadual	8	8	100,00
Municipal	16	16	100,00
Privada	7	7	100,00

Fonte: Censo Escolar 2025.

Dinâmica Demográfica - 0 a 6 anos - Público Alvo da Educação Infantil

A cidade de Jales apresentou em 2024 um fluxo demográfico de 48.776 habitantes, conforme os dados levantados pelo IBGE -2022. Uma representatividade de 7,19% desta população (3.509 indivíduos) são crianças entre as idades de 0 a 6 anos.

Figura 2: Percentual de população entre 0 a 6 anos.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Educação Infantil: Setor Privado X Setor Municipal

Uma análise comparativa dos dados oficiais levantados no Censo Escolar (Inep Data, 2025) apresentou um total de 2.239 matrículas registradas na educação infantil entre os setores municipal e privado.

A esfera municipal absorveu **85,4%** do atendimento às matrículas, num total de 1.800 matrículas da demanda manifesta.

A maior concentração de atendimentos realizados na Educação Infantil, pelo município de Jales, concentra-se nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), responsáveis por 1.033 matrículas entre o público de 0 a 3 anos.

As Unidades Mistas (que atendem o Ensino Fundamental e a Pré-escola) absorveram 767 matrículas nas turmas de Pré I e Pré II (4 a 5 anos).

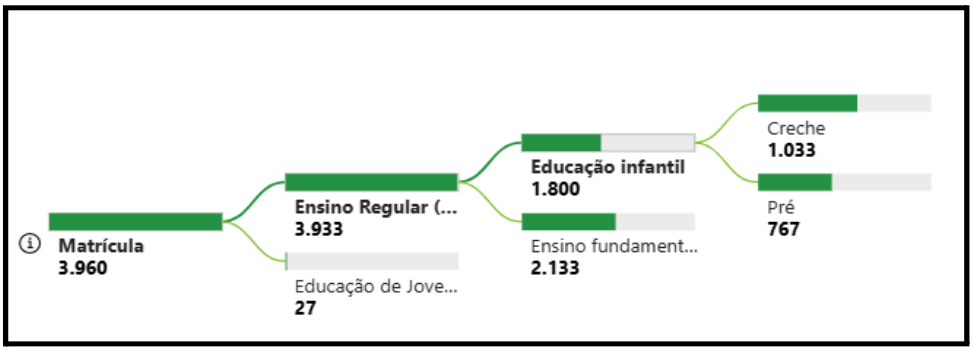
Secretaria Municipal de Educação de Jales

A Rede Municipal de Educação de Jales, sob a gestão e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, é composta por 16 unidades escolares.

No ano letivo de 2025 a SME- Jales atingiu um contingente de 3.960 estudantes. Esse universo de matrículas divide-se entre três modalidades de ensino (figura 3):

- Educação Infantil, com 1.800 alunos;
- Ensino Fundamental, com 2.133 matrículas;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA), que contabiliza 27 estudantes.

Figura 3: Número de matrículas por etapa - SME- Jales - 2025



Fonte: Inepdata - Censo Escolar - 2025

As crianças matriculadas na Educação Infantil são organizadas em turmas, conforme as idades apresentadas abaixo.

- Berçário I: 4 a 11 meses.
- Berçário II: 1 ano a 1 ano e 11 meses.
- Maternal I: 2 anos a 2 anos e 11 meses.
- Maternal II: 3 anos a 3 anos e 11 meses
- Pré-Escola I - 4 anos
- Pré-Escola II - 5 anos.

O atendimento estrutural da rede organiza-se a partir de duas frentes distintas. A primeira delas é composta por oito Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), unidades dedicadas exclusivamente à primeiríssima infância (de 0 a 3 anos).

Integram este grupo as seguintes instituições:

- EMEI Profa. Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;
- EMEI Prof. Dercílio Joaquim de Carvalho;
- EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez;
- EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;
- EMEI Profa. Adriana Mistilides Silva;
- EMEI Profa. Diva Maciel Jorge;
- EMEI Profa. Gema Aparecida Prandi Rosa; e
- EMEI Profa. Vera Lúcia de Oliveira Vilela.

Por sua vez, o atendimento das etapas finais da Educação Infantil (Pré-Escola, voltada para crianças de 4 a 5 anos), cujo cumprimento é de caráter obrigatório por lei, distribui-se de forma mista na rede. Sete unidades escolares assumem essa demanda, das quais seis operam em prédios compartilhados, que atendem simultaneamente turmas da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental — sendo elas as escolas:

- EM Profa. Iracema Pinheiro Candeo (Lola);
- EM Profa. Jacira de Carvalho da Silva;

- EM Profa. Maria Olympia Braga Sobrinho;
- EM Profa. Eljácia Moreira;
- EM Profa. Elza Pirro Viana e
- EM Prof. Alberto Gandur.

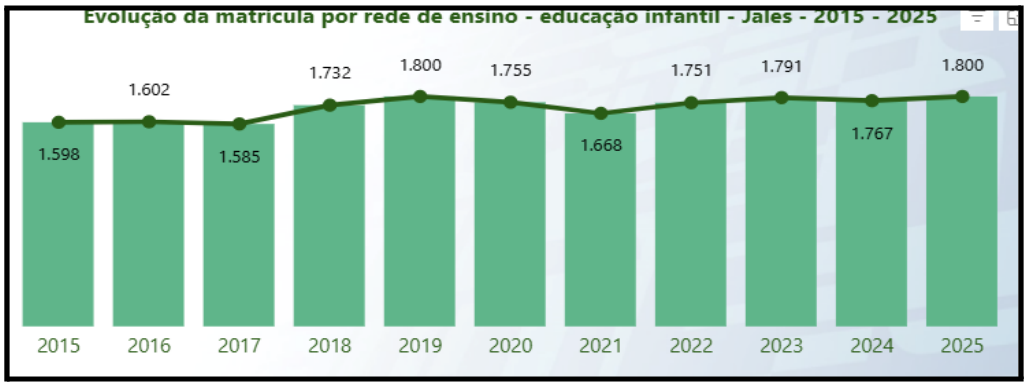
Diferenciando-se deste modelo, a EM Prof. Oswaldo Soler destaca-se como a única unidade escolar de ensino misto que destina seu espaço físico exclusivamente para o atendimento de turmas da etapa final da Educação Infantil.

Evolução De Matrículas - Educação Infantil - Rede Municipal De Educação

A análise histórica da evolução das matrículas na Educação Infantil da rede municipal de Jales, conforme apresentado na figura 4, entre os anos de 2015 e 2025, revela uma trajetória de consolidação e ampliação no atendimento.

No início da década analisada, em 2015, a rede registrava 1.598 alunos matriculados, número que apresentou crescimento gradual até atingir o patamar de 1.800 matrículas em 2019.

Figura 4: Gráfico da Evolução de matrículas da Educação Infantil entre a década de 2015 a 2025.



Fonte: Censo Escolar 2025 - Inepdata.

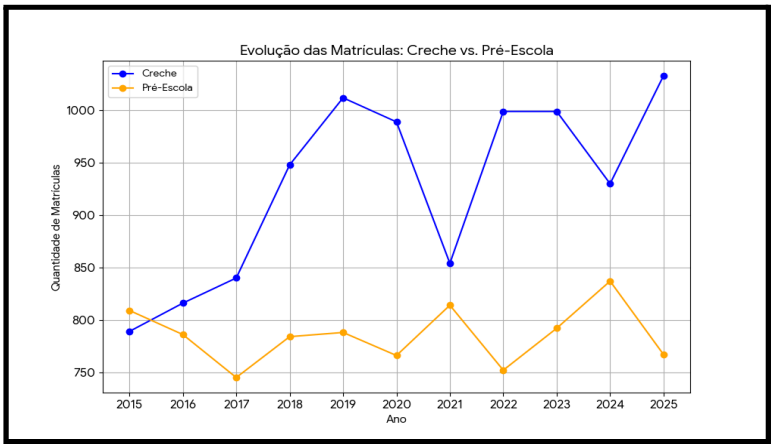
Após um período de retração em 2021, quando o índice recuou para 1.668 atendimentos, em decorrência dos impactos globais da pandemia da Covid-19 na dinâmica escolar, o município demonstrou uma sólida capacidade de recuperação. O fluxo voltou a registrar uma tendência de alta nos anos subsequentes, culminando

no retorno ao teto histórico da série em 2025, com 1.800 estudantes atendidos. Mesmo havendo oscilações decrescentes no decorrer da década, o período apresentou um crescimento de 11% no quantitativo de suas matrículas.

A figura 4 A apresenta dados relacionados à evolução das matrículas nas esferas da educação infantil de 0 a 3 anos - em EMEIs e Pré escola - de 4 a 5 anos.

Os dados demonstram que o crescimento das matrículas (figura 4 A) ocorre especificamente pela procura de vagas voltadas ao público de 0 a 3 anos (EMEIS).

Figura 4 A : Evolução das matrículas de creches e pré -escolas.



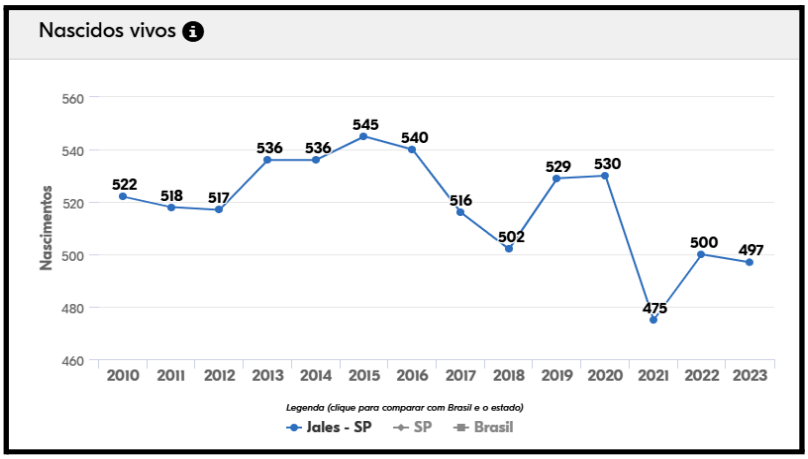
Fonte: Inep data - Censo Escolar

Tal procura e oferta por vagas voltadas ao público de 0 a 3 anos apresentou uma tendência de crescimento expressiva ao longo da década, com um aumento total de 30,93% nas matrículas, passando de 789 em 2015 para 1.033 em 2025. A média de atendimento no período foi de aproximadamente 928 matrículas.

Diferente das EMEIs, a Pré-Escola apresentou uma leve retração no período, com uma variação negativa de -5,19%. O setor manteve-se relativamente estável, com média de aproximadamente 785 matrículas, indicando pouca volatilidade em comparação à Creche.

Uma análise lançada sobre a quantidade de nascimentos anuais no recorte temporal de 2010 a 2023 (Figura 5) demonstram que houve uma suave curva crescente entre os anos de 2013 a 2015, porém, entre os anos 2016 a 2018, houve uma redução 8% nos nascimentos, retomando sensivelmente uma alta entre os anos de 2019 e 2020.

Figura 5: Gráfico de nascidos vivos na cidade de Jales entre os anos de 2010 a 2023



Fonte: Site Primeira Infância Primeiro.

O ano de 2021, período marcado pelo pós-Covid 19, apresentou a maior queda de nascimentos, cruzando os dados com a evolução das matrículas foi possível perceber essa queda também na evolução da procura por vagas, especialmente nas EMEIs, que atendem esta demanda. Os anos posteriores (2022 e 2023) voltaram a apresentar sensíveis aumentos de nascimentos.

Pesquisas atuais, por sua vez, demonstram que as famílias vêm diminuindo o desejo de ter muitos filhos. Por meio deste recorte de tempo, é possível constatar que, nos últimos anos, houve uma redução de 9% na quantidade de nascimentos em Jales, o que indiretamente reflete no quadro evolutivo das matrículas na educação infantil.

Cabe destacar, ainda, que a interpretação dos dados demográficos relacionados aos nascimentos exige a consideração das características regionais do município de Jales. Reconhecida como centro regional de serviços, especialmente nas áreas da saúde, educação e comércio, a municipalidade exerce influência sobre diversos municípios vizinhos de menor porte.

Nesse contexto, os dados de nascidos vivos registrados no município não refletem exclusivamente a dinâmica populacional dos residentes locais, uma vez que a rede hospitalar instalada em Jales, especialmente a Santa Casa de Misericórdia de Jales, constitui importante referência regional para atendimento obstétrico e maternidade, recepcionando gestantes oriundas de diversos municípios da região.

Assim sendo, embora constituam importante indicador para análise das tendências demográficas locais, nem todas as crianças nascidas no município irão demandar atendimento nas unidades municipais de ensino e os dados de nascidos vivos devem ser compreendidos como referência para projeções populacionais, sem que haja correspondência direta e automática com a futura demanda por vagas na Educação Infantil pública municipal.

Central de Vagas como Instrumento de Planejamento da Oferta Educacional

Com o objetivo de promover maior transparência, eficiência e equidade no acesso às vagas da Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Jales instituiu, no ano de 2021, a Central de Vagas da Educação Infantil.

A iniciativa surgiu diante da necessidade de aperfeiçoar o gerenciamento da demanda por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), uma vez que, até então, os responsáveis realizavam solicitações diretamente em diferentes unidades escolares. Tal situação ocasionava distorções nos levantamentos realizados, pois uma mesma criança poderia constar simultaneamente em mais de uma lista de espera, dificultando a identificação da demanda real existente no município.

A Central de Vagas inicialmente (2021) passou a concentrar as solicitações de matrículas na sede da Secretaria Municipal de Educação, alocando uma funcionário para realizar o preenchimento das solicitações de vagas, gerenciar e acompanhar o processo de alocação das matrículas de forma manual e centralizada. Em em 8 de abril de 2021, a Secretaria de Educação publicou no diário oficial da municipalidade, a Resolução SME Nº12/2021, estabelecendo as diretrizes e normas para matrículas na Educação Infantil (0 a 3 anos) na Rede Municipal de Jales.

Em agosto de 2024 o atendimento de cadastro e solicitação para vagas passou a funcionar de forma digital, através de uma plataforma acessada por meio de um QR code, a qual os responsáveis efetuam o cadastro da criança e informam

os dados necessários à matricula, proporcionando maior agilidade, acessibilidade e transparência ao processo, sem necessitar vir pessoalmente até a sede da SME.

Ao realizar a solicitação de matrícula, os responsáveis podem indicar até três EMEIs que desejam matricular a criança. Esta possibilidade de escolha visa garantir aos pais e responsáveis possibilidade de receber atendimento em unidades escolares próximas à sua residência, ao seu trabalho ou até mesmo próxima à residencia de pessoas que sejam rede de apoio.

O acompanhamento, da demanda manifesta, se faz através do Portal da Central de Vagas, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jales[1].

A gestão do sistema é realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanha continuamente os registros efetuados, monitora a disponibilidade de vagas nas unidades escolares e organiza a fila de espera conforme os critérios estabelecidos na Resolução SME 12/2021. O procedimento busca assegurar atendimento prioritário às crianças em situação de vulnerabilidade social , crianças com deficiência, mediante apresentação de laudo médico , seguido dos filhos de pais trabalhadores, mediante apresentação de atestado de trabalho.

A central de vagas funciona como um canal de interceptação entre as famílias e as unidades escolares, mantendo um acompanhamento contínuo das solicitações registradas, intermediando as transferências, prestando orientações às famílias, esclarecendo dúvidas e oferecendo suporte aos responsáveis que buscam atendimento para as crianças público-alvo na rede municipal de ensino.

Esse trabalho permanente favorece maior proximidade com a população e permite compreender, de forma mais precisa, as necessidades apresentadas pelas famílias em cada período.

A distribuição de turmas entre as unidades escolares demonstra a capacidade instalada da rede municipal para atendimento da primeira infância e constitui importante referência para o planejamento da oferta educacional.

A demanda por vagas na Educação Infantil apresenta comportamento dinâmico ao longo do ano letivo, sendo motivado por fatores como : novas matrículas, mudanças de endereço, alterações familiares.

A organização estrutural das Escolas Municipais de Educação Infantil, no biênio de 2024 e 2025, contou com:

[1] Acesso em: https://jales.educacaosimples.net/portalprematricula/portalprematricula

- 9 turmas de berçário I (4 meses a 11 meses);
- 13 turmas de berçário II (12 meses a 23 meses);
- 12 turmas de maternal I (24 meses a 35 meses);
- 13 turmas de maternal II (36 meses a 48 meses)

Figura 6: Quantitativo de turmas nas EMEIS - 2024/2025

	2024				2025			
EMEIS	BI	BII	MI	MII	BI	BII	MI	MII
EMEI PROF NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES	1	1	1	1	1	1	1	1
EMEI DERCÍLIO JOAQUIM DE CARVALHO	1	2	1	2	1	2	1	2
EMEI PROF. ANTONIO DI BERNARDO PEREZ	1	1	1	1	1	1	1	1
EMEI PROF APARECIDO TADEU RODRIGUES ESTANISLAU	2	2	2	2	2	2	2	2
EMEI PROF. ADRIANA MISTILIDES SILVA	1	1	1	1	1	1	1	1
EMEI PROF. DIVA MACIEL JORGE	1	2	2	2	1	2	2	2
EMEI PROF. GEMA APARECIDA PRANDI ROSA	1	2	2	2	1	2	2	2
EMEI PROF. VERA LUCIA DE OLIVEIRA VILELA	1	2	2	2	1	2	2	2
TOTAL DE SALAS OFERECIDAS EM 2025	9	13	12	13	9	13	12	13

Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

As informações produzidas pela Central de Vagas fortalece o processo de tomada de decisões da gestão educacional, uma vez que fornece subsídios para o planejamento da oferta de vagas e para a implementação das ações previstas no presente Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil.

META

Manter e aperfeiçoar a Central de Vagas da Educação Infantil como instrumento permanente de gestão, monitoramento da demanda, planejamento da oferta educacional e fortalecimento do atendimento à comunidade escolar, assegurando maior transparência, eficiência e equidade no acesso às vagas da rede municipal de ensino.

SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DE DEMANDA

Os dados consolidados do biênio demonstram uma trajetória de crescimento da capacidade de atendimento da rede municipal de Educação Infantil, refletindo as ações de organização e ampliação da oferta promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Figura 7: Quadro de evolução de matrículas nas EMEIs de Jales entre os anos 2024 e 2025

ESCOLA	MATRÍCULA EM 2024	MATRÍCULA EM 2025	DIFERENÇA MATRÍCULA 24 vs 25
EMEI PROF NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES	80	92	12
EMEI DERCILIO JOAQUIM DE CARVALHO	118	118	0
EMEI PROF. ANTONIO DI BERNARDO PEREZ	86	75	-11
EMEI PROF APARECIDO TADEU RODRIGUES ESTANISLAU	104	194	90
EMEI PROF. ADRIANA MISTILIDES SILVA	76	80	4
EMEI PROF. DIVA MACIEL JORGE	168	180	12
EMEI PROF. GEMA APARECIDA PRANDI ROSA	158	162	4
EMEI PROF. VERA LUCIA DE OLIVEIRA VILELA	140	151	11
TOTAL DA OFERTA DE VAGAS	930	1052	122

Fonte: Central de Vagas - SME - Jales - 2025

A análise por unidade evidencia comportamentos distintos entre as escolas da rede. Destaca-se a EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, que apresentou expressiva ampliação da oferta de vagas, com crescimento de 54%, em razão da reforma e ampliação de salas realizadas na unidade escolar em 2023. Por outro lado, a EMEI Prof. Antônio Di Bernardo Perez apresentou redução da capacidade de atendimento em decorrência das limitações físicas de seu espaço escolar.

As variações observadas entre as unidades refletem as características do atendimento local, as condições estruturais de cada estabelecimento de ensino e as ações de planejamento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para adequação da oferta às necessidades identificadas na rede municipal.

A análise dos dados também possibilita identificar peculiaridades específicas da demanda por vagas nas EMEIs do Município de Jales. Enquanto as turmas de Berçário II, Maternal I e Maternal II concentram maior procura entre os meses de abril e junho, as vagas destinadas ao Berçário I tendem a ser mais requisitadas a partir do último trimestre do ano.

Observou-se, ainda, que a demanda por vagas em turmas de Berçário I no ano de 2024 foi consideravelmente superior à registrada em 2025, bem como que o perfil de concentração da procura por atendimento variou entre os períodos analisados. Em 2024, destacou-se a EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau como principal polo de demanda manifesta, enquanto em 2025 esse fluxo passou a concentrar-se na EMEI Prof. Diva Maciel Jorge.

No que tange à lista de espera para as EMEIs, o diagnóstico revela que o desafio atualmente não reside na insuficiência absoluta de vagas, uma vez que a rede municipal possui capacidade instalada para atender às solicitações existentes. A principal dificuldade observada está relacionada à preferência geográfica das famílias por determinadas unidades escolares, circunstância que leva parte dos responsáveis a optarem pela permanência em lista de espera até a disponibilização de vaga na unidade de sua preferência, mesmo diante da existência de vagas em outras escolas da rede, em alguns casos, há vagas em unidades próxima a casa da criança, porém os responsáveis têm preferências para matricularem.

Dessa forma, a Central de Vagas consolida-se como importante instrumento de gestão e planejamento educacional, permitindo o monitoramento permanente da demanda, o aperfeiçoamento da organização da rede e a adoção de estratégias voltadas à garantia do acesso, da equidade e da qualidade da Educação Infantil no Município de Jales, além de fornecer subsídios para a implementação das ações previstas neste Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil.

PONTO DE REFLEXÃO:

Observa-se, recorrentemente, a ocupação de vagas em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) por crianças residentes fora da área de abrangência da unidade. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 53, V, e a Constituição Federal assegurem o direito à escolarização próxima à residência, nota-se que a livre escolha dos responsáveis - muitas vezes pautada por preferências pessoais - tem gerado um efeito colateral: o preenchimento de vagas por crianças de outros territórios, em detrimento das crianças que residem no entorno imediato. Diante disso, faz-se imperativa a revisão e o endurecimento dos critérios de matrícula, priorizando o zoneamento geográfico, medida destinada a garantir a equidade no acesso e assegurar que a função social da escola pública seja plenamente exercida junto à comunidade na qual está inserida.

Pré-Escola

O atendimento ao público infantil de 4 e 5 anos é realizado em sete unidades escolares da rede municipal de ensino. A organização pedagógica dessa faixa etária divide-se em duas etapas: a Pré-Escola I, destinada às crianças de 4 anos, e a Pré-Escola II, voltada aos alunos de 5 anos.

Quanto à organização do espaço físico, seis dessas unidades funcionam em regime de atendimento misto, compartilhando a estrutura predial com os anos iniciais do Ensino Fundamental, enquanto uma unidade, a Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler, possui oferta exclusiva voltada às etapas finais da Educação Infantil.

Diferentemente do segmento destinado às crianças de 0 a 3 anos, em que a demanda por vagas pode, em determinadas circunstâncias, exigir acompanhamento por meio da Central de Vagas, a etapa obrigatória da Educação Infantil apresenta pleno atendimento da demanda manifesta.

Conforme demonstrado na figura 8, durante o biênio 2024–2025, o Município de Jales manteve a universalização do acesso à Pré-Escola, assegurando o atendimento integral da demanda existente. No período analisado, não houve registro de fila de espera para ingresso nas turmas de Pré-Escola I e Pré-Escola II, permanecendo, inclusive, vagas disponíveis para absorção de novas matrículas ao longo do ano letivo.

Figura 8: Quadro com a disponibilidade de vagas nas Unidades Escolares Municipais - oferta Pré I e Pré II - 2024

DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA PRE ESCOLA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNIICIPAIS EM JALES -2024

VAGAS PRÉ ESCOLA 2024	janeiro 2024		fev. 24		março 2024		abr. 24		maio 2024		junho 2024		julho 2024		ag 24		set34		out. 24		nov. 2024		dez. 24	
	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II
E.M.Profª Iracema Pinheiro Candeo	30	4	1	4	2	4	2	4	3	5	3	4	4	4	4	3	4	3	4	4	3	6	3	6
E.M.Prof. Alberto Gandur	22	16	19	10	17	11	18	11	18	9	19	9	18	9	15	11	14	10	14	9	14	9	14	9
E.M. Profª Maria Olympia B. Sobrinho		14		10		11		10		11		10		10		10		10		9		10		10
E.M. Profª Elza Pirro Viana	16	11	14	10	13	11	16	11	16	10	16	9	14	8	16	8	15	10	14	8	14	8	14	8
E.M. Prof. Oswaldo Soler	32	40	30	38	29	39	24	38	31	34	22	41	24	42	25	42	25	39	25	39	25	38	25	38
E.M. Profª Eljácia Moreira	2	2	3	2	3	0	3	0	2	0	3	0	2	0	4	1	2	1	2	3	3	3	3	3
E.M. Prof. João Amaldo A. Avelhaneda	7	5	2	5	2	3	1	2	3	2	3	0	3	1	2	0	2	0	1	0	1	0	1	0
VAGAS DISPONÍVEIS	109	92	69	79	66	79	64	76	73	71	66	73	65	74	66	75	62	73	60	72	60	74	60	74
LISTA DE ESPERA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA PRÉ ESCOLA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNIICIPAIS EM JALES -2025

VAGAS PRÉ ESCOLA 2025	jan. 2025	jan. 2(	FEV		MAR		abr. 2(		maio 2		jun. 202		julho 20		ag 25		set. 25		out.25		nov. 202		dez. 202	
	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II	PRÉ I	PRÉ II
E.M.Profª Iracema Pinheiro Candeo	3	4	3	4	2	4	2	5	2	5	1	4	1	4	5	5			4	5	3	5	3	5
E.M.Prof. Alberto Gandur	17	25	19	24	19	25	24	27	24	25	21	26	22	25	21	27	20	27	20	27	20	27	20	27
E.M. Profª Maria Olympia B. Sobrinho		12		11		10		7		7		5		7		7		8		8		8		8
E.M. Profª Elza Pirro Viana	25	20	27	24	24	23	24	22	23	22	26	22	26	19	25	17	5	5	26	15	26	16	26	16
E.M. Prof. Oswaldo Soler	19	30	17	32	19	31	17	30	18	33	19	33	19	34	20	31	19	30	21	31	22	30	22	30
E.M. Profª Eljácia Moreira	5	4	5	5	6	4	6	3	7	3	7	4	7	4	5	3	3	5	3	5	5	5	5	5
E.M. Prof. João Amaldo A. Avelhaneda	15	3	15	1	13	0	13	0	14	1	13	0	13	1	13	2	13	2	13	2	12	2	12	2
	84	98	86	101	83	97	86	94	88	96	87	94	88	94	89	92	60	77	87	93	88	93	88	93
LISTA DE ESPERA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Central de Vagas - SME-Jales - 2025

META:

Manter a universalização do atendimento na Pré-Escola, assegurando o acesso de 100% das crianças de 4 e 5 anos à rede municipal de ensino,

promovendo o monitoramento permanente da demanda, a adequada organização da oferta educacional e a melhoria contínua das condições de qualidade e equidade no atendimento da Pré-Escola.

Tempo Integral

A Educação Integral, ao conceber a criança em sua totalidade, desempenha papel primordial no desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, transcendendo a visão puramente assistencialista para consolidar um espaço de "cuidar pedagógico" que supera cenários assistenciais e visa consolidar a unidade escolar como espaço de educação, cuidado e desenvolvimento humano.

Nessa perspectiva, a ampliação do tempo de permanência na escola potencializa as interações, as experiências de aprendizagem, a exploração dos diferentes espaços educativos e o fortalecimento de vínculos essenciais ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional na infância.

No contexto local, Jales assume historicamente esse compromisso, uma vez que possui trajetória consolidada na oferta da Educação Infantil em tempo integral, especialmente no atendimento às crianças de zero a três anos, cujo atendimento, estruturado nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), sempre foi ofertado em tempo integral.

Alinhada às demandas sociais e às novas diretrizes nacionais voltadas à ampliação da Educação Integral, essa política de atendimento vivenciou um marco importante em 2024, quando a rede municipal passou a expandir a oferta de atendimento em tempo integral para parte das turmas de Pré-Escola, abrangendo gradativamente crianças matriculadas no Pré I e Pré II, ampliando o acesso aos benefícios da formação humana multidimensional também a tais alunos.

A análise do percentual de matrículas em tempo integral na Educação Infantil da rede municipal de Jales, conforme apresenta a figura 9, compreendida entre os anos de 2015 e 2025, revela um movimento de oscilação seguido por consistente processo de recuperação e expansão da oferta.

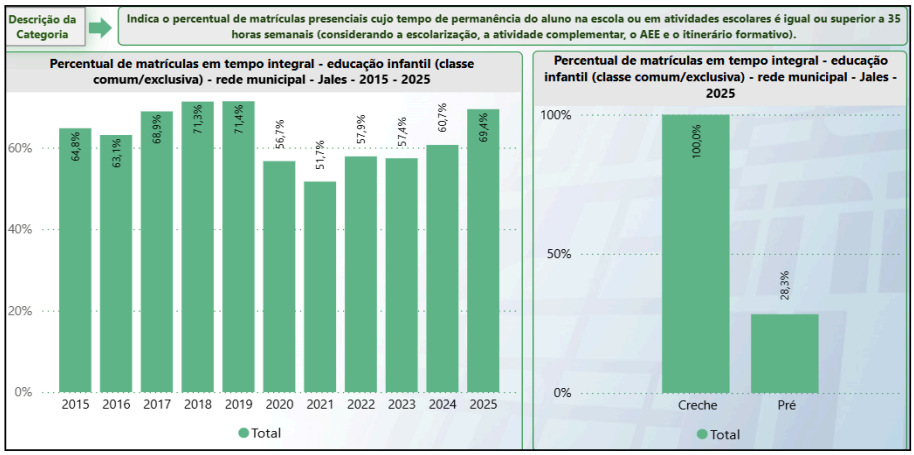
Após atingir seu ápice anterior em 2019, com 71,4% das matrículas em jornada ampliada (igual ou superior a 35 horas semanais), a rede sofreu um declínio acentuado nos anos subsequentes — registrando o menor índice em 2021, com

51,7% —, contexto diretamente associado aos impactos decorrentes da pandemia da Covid-19 sobre a organização dos sistemas educacionais.

Contudo, a partir de 2022, observa-se um processo contínuo de recuperação que culmina em 2025, ano em que o índice geral saltou para 69,4%, impulsionado por uma clara diferenciação na oferta por etapas.

Destaca-se que a etapa da educação infantil de 0 a 3 anos alcançou cobertura integral em jornada ampliada, registrando 100% das matrículas em tempo integral. Na Pré-Escola, por sua vez, 28,3% dos estudantes encontravam-se inseridos nessa modalidade em 2025, evidenciando o movimento gradual de ampliação da oferta e o compromisso da rede municipal com o fortalecimento das políticas de Educação Integral na primeira infância, com a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Figura 9: Gráfico de matrículas em tempo integral na educação infantil.



Fonte: Inepdata - Censo Escolar 2025

PONTOS DE REFLEXÃO:

A ampliação da oferta de turmas em tempo integral encontra respaldo normativo na Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e alinha-se às metas estruturantes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e às diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 7/2025. Contudo, a efetivação dessa política pública no município enfrenta gargalos operacionais e culturais que demandam uma revisão estratégica.

Primeiramente, observa-se uma resistência por parte das famílias, que, por vezes, priorizam a jornada parcial. Tal cenário revela a necessidade de um trabalho de conscientização sobre os benefícios da educação integral e, simultaneamente, de uma adequação da oferta às reais necessidades da comunidade.

Somado a isso, o diagnóstico da rede aponta para fragilidades estruturais, haja vista que as unidades escolares, em suas concepções originais, não foram projetadas para a permanência estendida dos estudantes, o que compromete a qualidade pedagógica. A implementação sustentável da jornada integral esbarra, ainda, em desafios complexos, tais como:

- **Gestão de Recursos Humanos:** Necessidade de ampliação do quadro de docentes e funcionários, bem como a adequação da carga horária para 40 horas semanais;
- **Formação Continuada:** Demanda por estratégias de formação específicas para os docentes que ministram oficinas e atividades complementares;
- **Infraestrutura e Materiais:** Insuficiência de espaços adaptados e recursos materiais indispensáveis ao desenvolvimento de um currículo integral dinâmico.

Diante do exposto, revela-se necessário que a estruturação das turmas em tempo integral seja revista sob uma ótica de planejamento integrado, que contemple o investimento em infraestrutura, a valorização profissional e a construção de uma proposta pedagógica que dialogue com as expectativas das famílias e a realidade de cada unidade escolar.

META:

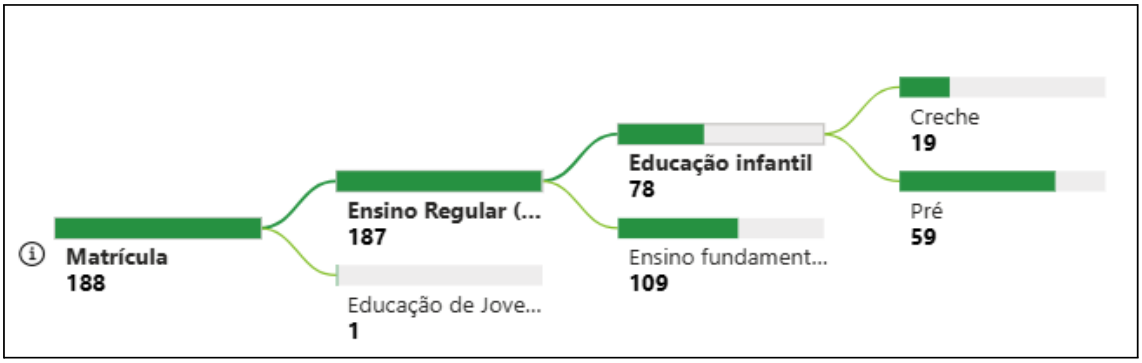
Ampliar gradualmente a oferta de matrículas em tempo integral na Pré-Escola, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e demanda da rede municipal, mantendo a universalização do atendimento em tempo integral para os educandos de 0 a 3 anos.

ESCOLA INCLUSIVA X EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional da Educação Especial Inclusiva, a escola inclusiva é aquela que assegura o direito à educação de qualidade para todos os

estudantes, incluindo aqueles com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, nos sistemas regulares de ensino.

Fluxograma 1: Matrículas referente à Educação Especial no município de Jales - 2025



Fonte: Inepdata - Censo Escolar/2025

O alinhamento do município aos princípios da Política Nacional de Educação Especial contribuiu para a ampliação do acesso e para o crescimento das matrículas de estudantes público-alvo da educação especial nas classes comuns da Educação Infantil. Conforme o Fluxograma 1, em 2025 foram realizadas 188 matrículas referentes à educação especial, destas 78 matrículas pertencem ao público voltado à educação Infantil: 19 matrículas nas EMEIS e 59 matrículas na Pré Escola.

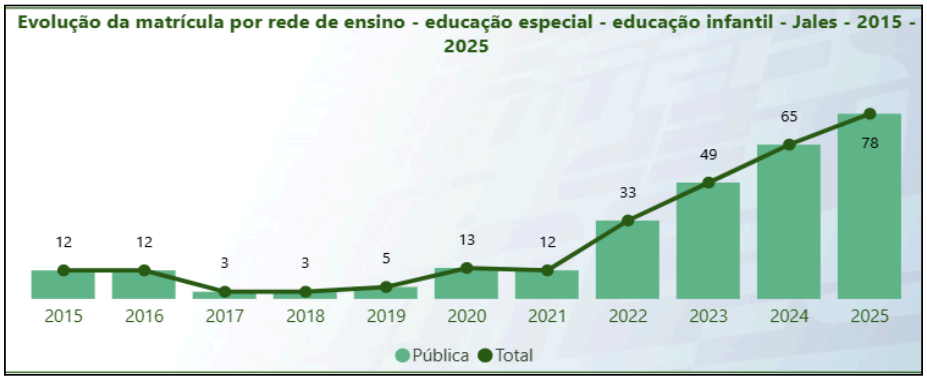
Durante o período analisado (2015 a 2025), conforme os registros da rede municipal, 100% dos estudantes público-alvo da educação especial foram matriculados em classes comuns do ensino regular, inexistindo atendimento em salas especiais segregadas. No decorrer da década analisada (2015 a 2025), a educação especial da rede municipal registrou um crescimento expressivo de 550% em suas matrículas na educação infantil, o que significa que o contingente atual de alunos saltou para 6,5 vezes o valor inicial. Uma crescente representativa nas matrículas foi observada em 2022, permanecendo em curva ascendente até 2025.

ara sustentar essa inclusão, a Secretaria Municipal de Educação conta com 55 profissionais de apoio escolar contratados para atuar diretamente na rede pública municipal, auxiliando alunos com deficiência que apresentam limitações motoras, de autocuidado ou outras barreiras de caráter permanente ou temporário.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é oferecido à todas as crianças público-alvo da educação especial, abrangendo desde a primeiríssima infância até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Atualmente, a rede municipal conta com uma equipe de 13 profissionais dedicados ao AEE, incluindo dois intérpretes de Libras especializados no suporte a estudantes com essa especificidade de comunicação.

Figura 10: Evolução das matrículas de educação especial na educação infantil em Jales



Fonte: Inepdata - Censo Escolar/2025

A sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um recurso fundamental para a garantia da educação inclusiva nas unidades escolares. Trata-se de um espaço dotado de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos específicos para atender às necessidades educacionais especiais dos estudantes, complementando ou suplementando a sua formação na sala de aula comum.

Para viabilizar esse suporte, todas as unidades escolares que atendem a faixa etária de 4 a 5 anos são equipadas com Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). Nas EMEIs, as crianças são atendidas na coletividade da própria turma, ambiente onde as práticas pedagógicas são enriquecidas pelo trabalho colaborativo entre o professor especialista em AEE e o docente da sala de referência.

META:

Ampliar e qualificar as condições de inclusão educacional na Educação Infantil, mediante o fortalecimento da acessibilidade, da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), da estruturação de Salas de Recursos Multifuncionais e da disponibilização de recursos pedagógicos adequados às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial.

Recursos Humanos das EMEIS - 0 A 3 ANOS

O funcionamento das unidades de Educação Infantil e a garantia de um atendimento que integra as dimensões do cuidar e do educar são sustentados por uma equipe multiprofissional composta por profissionais das áreas de gestão, docência, apoio educacional, atendimento administrativo e serviços de apoio.

A estrutura organizacional das EMEIs é composta por Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Educadores, Agentes de Educação Infantil, Secretários Escolares, Auxiliares de Limpeza e demais profissionais que contribuem para o adequado funcionamento das unidades e para a oferta de um atendimento compatível com as necessidades das crianças atendidas.

A figura 11 detalha a distribuição dos servidores da rede municipal ativos no ano de 2025, especificando o quantitativo em cada uma das oito unidades de atendimento à primeiríssima infância.

Figura 11: Quadro de Servidores que trabalham nas EMEIS - Jales - 2025

DADOS 2025	QUADRO DE FUNCIONARIO DAS EMEIS - JALES - 2025							
UNIDADE ESCOLAR - EMEI	PROFESSOR	EDUCADOR	AGENTE ED. INFANTIL.	SECRETARIO/ SERV NA SECRETARIA	AUXILIAR LIMPEZA	VOLANTE	READAPTADO	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS POR EMEI
EMEI Profª Diva Maciel Jorge	7	10	26	1	2	0	1	**47**
EMEI Profª Adriana Mistilides Silva	4	6	15	1	2	0	0	**28**
EMEI Dercílio Joaquim De Carvalho	6	8	22	1	3	0	0	**40**
EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez	4	6	15	1	2	0	1	**29**
EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau	8	11	31	1	3	0	2	**56**
EMEI Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa	7	9	26	1	2	1	2	**48**
EMEI Profª Vera Lucia De Oliveira Vilela	8	11	32	1	3	0	2	**57**
EMEI Profª. Nívea Leni M. P. Alves	4	6	17	1	2	0	0	**30**
	48	**67**	**184**	**8**	**19**	**1**	8	**335**

Fonte: Setor de RH/SME - Jales -2025

O diagnóstico dos dados globais aponta para um amplo quantitativo de profissionais, somando **335 funcionários em atividade regular** nas EMEIs, evidenciando a relevância da estrutura de recursos humanos necessária para o atendimento da primeira infância.

A gestão institucional é composta por 16 gestores em regime pleno: 8 Diretores de Escola e 8 Coordenadores Pedagógicos (um par gestor por unidade escolar), assegurando a presença de equipe gestora completa em cada unidade escolar.

Para o atendimento nas salas de referência, há 48 Professores regentes e 67 Educadores, estruturando o binômio pedagógico necessário para as faixas etárias atendidas.

Ressalta-se, ainda, a atuação de 184 Agentes de Educação Infantil, profissionais que atuam diretamente no suporte diário, das rotinas de cuidado, higiene, alimentação e nas interações lúdicas entre as crianças.

A rede conta também com 8 profissionais responsáveis pelos serviços de secretaria escolar, 19 auxiliares de limpeza, 1 docente volante e 8 servidores em regime de readaptação funcional, os quais desempenham atividades compatíveis com suas atribuições e contribuem para o funcionamento das unidades escolares.

O quantitativo de profissionais atualmente disponíveis constitui importante elemento para a manutenção da qualidade do atendimento prestado pelas EMEIs e para a continuidade das ações de expansão e qualificação da Educação Infantil no Município de Jales.

META:

Manter quadro de recursos humanos compatível com a demanda da Educação Infantil, promovendo a adequada distribuição dos profissionais entre as unidades escolares, bem como incentivando ações de formação continuada e valorização profissional voltadas à qualificação do atendimento prestado às crianças.

Rotatividade docente

A prática pedagógica na Educação Infantil exige do docente um arcabouço complexo de conhecimentos teóricos, estudo continuado e uma refinada capacidade de observação. A proposta curricular estruturada para a primeira infância difere, qualitativamente, da organização prescritiva e disciplinar característica do Ensino Fundamental.

Atuar nesse segmento requer o desenvolvimento de um planejamento que priorize a escuta sensível das manifestações infantis, colhendo seus interesses, hipóteses e curiosidades para transformá-los em contextos de aprendizagem. Trata-se de uma engenharia pedagógica que demanda a gestão intencional de tempos, espaços e a oferta de múltiplos materiais, sejam eles estruturados ou

não-estruturados. O próprio processo avaliativo ressignifica-se, distanciando-se de métricas classificatória ou de retenção para consolidar-se por meio de registros reflexivos, pareceres descritivos e documentação pedagógica.

Ademais, o planejamento e a atuação junto aos bebês (zero a 1 ano e meio) possuem contornos perfeitamente distintos do trabalho direcionado às crianças bem pequenas (Maternais I e II). É indispensável que o profissional reconheça as especificidades desse público tão singular, detenha domínio aprofundado sobre a psicologia do desenvolvimento infantil e compreenda a organização do ambiente físico como o "terceiro educador" — elemento que dialoga com a autonomia e a exploração livre.

Desafios relacionados à continuidade pedagógica

O Plano de Cargo e Carreira do Magistério, no município de Jales, possui uma estrutura organizacional que possibilita a rotatividade anual entre os docentes. o docente que este ano atua com alunos do 5º ano (10 anos), no ano seguinte, possui a possibilidade de lecionar para uma turma de maternal (3 anos). A mobilidade anual dos docentes entre diferentes etapas e faixas etárias da Educação Básica pode representar desafio para a consolidação de processos formativos específicos, uma vez que cada segmento possui características pedagógicas próprias e demanda conhecimentos, estratégias e práticas diferenciadas

Esse fluxo gera um fenômeno de descontinuidade pedagógica e incentiva a "primarização" do segmento - uma tentativa equívoca de antecipar conteúdos e metodologias escolares para uma faixa etária que deve aprender essencialmente por meio de interações e brincadeiras.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) no biênio 2025-2026 materializa a gravidade desse cenário:

- **56% de Rotatividade Global,** ou seja, mais da metade dos docentes migraram de modalidade ou de unidade escolar de um ano para o outro.
- **34%** dos professores permaneceu na mesma escola regendo turmas de idades próximas.

- **10%** dos Professores mantiveram-se na mesma escola, mas assumiram turmas com especificidades pedagógicas distintas (ex: transição direta de Berçário para Pré-Escola).

Esse panorama estatístico valida a urgência de políticas de gestão de pessoas voltadas à fixação do profissional de referência na primeira infância.

A ausência de um corpo docente estável quebra a continuidade do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e fragiliza os vínculos afetivos, essenciais para o acolhimento seguro dos alunos. Como adverte a pesquisadora Maria Malta Campos:

> A descontinuidade das equipes docentes e a falta de fixação dos profissionais [...] constituem um dos principais fatores de precarização da qualidade do atendimento. Sem estabilidade no quadro, rompem-se os laços de confiança [...], inviabilizando a consolidação de propostas pedagógicas coerentes e de longo prazo.

META:

Fortalecer estratégias de gestão de pessoas voltadas à ampliação da continuidade pedagógica na Educação Infantil, promovendo mecanismos que favoreçam a permanência dos profissionais nas etapas da primeira infância, bem como ações formativas específicas e continuadas que contribuam para o aprofundamento dos conhecimentos pedagógicos relacionados ao atendimento de bebês e crianças pequenas.

Absenteísmo - Funcionários em falta

A rede municipal de ensino de Jales enfrenta, ainda, desafio relacionado ao índice de absenteísmo - ausência de funcionários - em suas unidades escolares, com especial gravidade nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs).

O segmento de zero a três anos atende uma faixa etária de acentuada dependência, cuja rotina indissociável entre o cuidar e o educar exige um contingente contínuo e estável de adultos para salvaguardar a segurança física, o bem-estar e o desenvolvimento pedagógico das crianças.

Visando mensurar com precisão a extensão desse panorama, a Secretaria Municipal de Educação (SME) realizou um monitoramento longitudinal estratégico durante 100 dias letivos, compreendidos entre janeiro e julho de 2025.

O estudo censitário acompanhou o universo de aproximadamente 351 servidores lotados nas 8 EMEIs da municipalidade, registrando todas as ocorrências de afastamentos na linha de frente do atendimento.

Figura 12: Quadro de faltas nas EMEIS - Razão das faltas e Quantitativo de funcionários ausentes

UNIDADE ESCOLAR - EMEI	Funcionários que tiveram falta abonada		Funcionários que apresentaram atestado médico		Funcionários com TRE		Funcionários que não apresentaram nenhuma falta		Licença nojo		Funcionário que tiraram férias no período		funcionário licença prêmio		Funcionário licença maternidade		quantidade de funcionários com mais de 15 dias de atestado	
EMEI Profª Diva Maciel Jorge	28	93,33%	25	83,33%	11	36,67%	0	0,00%	2	6,67%	25	83,33%	1	3,33%	0	0,00%	7	23,33%
EMEI Profª Adriana Mistilides Silva	27	90,00%	18	60,00%	4	13,33%	0	0,00%	4	13,33%	29	96,67%	3	10,00%	0	0,00%	1	3,33%
EMEI Dercílio Joaquim De Carvalho	27	96,43%	24	85,71%	4	14,29%	1	3,57%	3	10,71%	27	96,43%	0	0,00%	0	0,00%	7	25,00%
EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez	30	100,00%	22	73,33%	10	33,33%	0	0,00%	3	10,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	5	16,67%
EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau	53	96,36%	40	72,73%	8	14,55%	0	0,00%	2	3,64%	0	0,00%	0	0,00%	1	1,82%	8	14,55%
EMEI Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa	42	95,45%	38	86,36%	6	13,64%	0	0,00%	7	15,91%	0	0,00%	5	11,36%	2	4,55%	9	20,45%
EMEI Profª Vera Lucia De Oliveira Vilela	49	87,50%	37	66,07%	10	17,86%	1	1,79%	3	5,36%	36	64,29%	2	3,57%	0	0,00%	6	10,71%
EMEI Profª. Nívea Leni M. P. Alves		0,00%	27	84,38%	4	12,50%	0	0,00%	4	12,50%	0	0,00%	0	0,00%	1	3,13%	3	9,38%

Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

A figura 12 apresenta um quadro organizacional com o quantitativo de funcionários que se ausentaram durante estes 100 dias e as justificativas apresentadas para a situação.

Cumpre assinalar que a falta abonada constitui direito legalmente assegurado aos servidores públicos municipais, nos termos da legislação aplicável. Assim, a coluna G aponta a porcentagem de funcionários que desfrutaram deste benefício no recorte temporal analisado. Na EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez, 100% dos funcionários utilizaram o recurso da falta abonada no período analisado. Em outras cinco unidades (Profª Diva Maciel Jorge, Adriana Mistilides, Prof. Dercílio Joaquim de Carvalho, Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau e Profª Gema Aparecida Prandi Rosa), o índice de servidores que usufruíram de pelo menos uma falta abonada ficou acima de 90%.

Os dados indicam que as equipes gestoras precisam realizar frequentes adequações na organização do atendimento para acomodar as ausências registradas ao longo do período, já que nove em cada dez funcionários se ausentaram por esta via em algum momento dos 100 dias.

Ao se atentar para a coluna L - Funcionários que não apresentaram nenhuma falta, o diagnóstico evidencia elevado índice de ausências ao longo do período monitorado, já que, em 6 das 8 EMEIs, o índice de funcionários assíduos (100% de presença) foi de exatamente 0,00%. Nas únicas duas Escolas Municipais de Educação Infantil em que houve servidores com assiduidade perfeita (Prof. Dercílio Joaquim de Carvalho e Profª Vera Lucia de Oliveira Vilela), o número foi de apenas um funcionário em cada uma (representando 3,57% e 1,79% de seus respectivos quadros). Portanto, os dados demonstram que a assiduidade integral constitui situação pouco frequente no período analisado.

As colunas H e I, que representam os atestados de saúde, comprovam que o adoecimento ou a necessidade de consultas atinge parcela significativa dos profissionais que atuam na Educação Infantil. Na EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, 86,36% de todo o quadro de funcionários apresentou ao menos um atestado médico no período. Na EMEI Prof. Dercílio Joaquim de Carvalho, o índice foi de 85,71%. A menor taxa de servidores que apresentaram atestado médico foi na EMEI Profª Adriana Mistilides Silva, ainda assim atingindo 60% dos trabalhadores.

As colunas V e W da figura 12 apontam para os casos que geram afastamentos prolongados e de maior impacto operacional, como funcionários com mais de quinze dias acumulados de atestado.

O caso mais crítico está na EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, que lidera em termos absolutos, com 9 funcionários afastados por mais de duas semanas. Já a EMEI Dercílio Joaquim De Carvalho apresenta o maior impacto proporcional: 25% de todo o seu quadro de servidores -1 em cada 4 funcionários - precisou de afastamentos longos, superiores a 15 dias.

Figura 13: Faltas Registradas no Período de 100 dias - EMEIS - Jales/SP - 2025

Natureza da Ausência / Afastamento	Total de Faltas Registradas (Período de 100 Dias)
Atestados Médicos (Licença-Saúde)	**2.913**
Faltas Abonadas	**669**
Licença-Maternidade	**409**

Licença-Prêmio	**230**
Declarações de Comparecimento / TRE	**119**
Doação de Sangue	**4**
TOTAL GERAL DE AUSÊNCIAS	**4.449**

Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

A transposição dos dados absolutos evidencia os desafios enfrentados pelas equipes escolares na organização cotidiana do atendimento.

O montante de 4.449 ausências distribuído ao longo dos 100 dias monitorados resulta em uma média de 44,5 funcionários afastados por dia letivo nas EMEIs - Dividindo-se o total de faltas pelo quadro de 351 funcionários, obtém-se uma média abstrata de 12,6 dias de ausência por profissional dentro do recorte de apenas um semestre.

As licenças por motivo de saúde (atestados) representam, isoladamente, 65,4% do total de ausências (2.913 ocorrências).

Figura 14: Somatória das faltas no recorte temporal de 100 dias - EMEI - janeiro a julho de 2025

UNIDADE ESCOLAR - EMEI	SOMA DOS DIAS DE ATESTADOS MÉDICOS		ABONADAS		FOLGA	TRE	LICENÇA NOJO		doação de sangue		LICENÇA PREMIO		licença maternidade		TOTAL DE FALTAS
EMEI Profª Diva Maciel Jorge	396	78,88%	66	13,15%	23	4,58%	2	0,40%	0	0,00%	15	2,99%	0	0,00%	502
EMEI Profª Adriana Mistilides Silva	119	54,59%	44	20,18%	8	3,67%	12	5,50%	0	0,00%	35	16,06%	0	0,00%	218
EMEI Dercílio Joaquim De Carvalho	314	76,77%	82	20,05%	9	2,20%	4	0,98%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	409
EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez	241	67,89%	85	23,94%	17	4,79%	12	3,38%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	355
EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau	509	62,45%	150	18,40%	20	2,45%	16	1,96%	0	0,00%	0	0,00%	120	14,72%	815
EMEI Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa	472	44,15%	121	11,32%	9	0,84%	43	4,02%	2	0,19%	135	12,63%	287	26,85%	1069
EMEI Profª Vera Lucia De Oliveira Vilela	644	77,22%	121	14,51%	21	2,52%	3	0,36%	0	0,00%	45	5,40%	0	0,00%	834
EMEI Profª. Nívea Leni M. P. Alves	218	88,26%		0,00%	12	4,86%	13	5,26%	2	0,81%	0	0,00%	2	0,81%	247
	2913		669		119		105		4		230		409		4449

Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

Os dados consolidados através do monitoramento de 100 dias - janeiro a julho de 2025 - evidenciam que o absenteísmo não penaliza as unidades de forma igualitária, concentrando cenários de vulnerabilidade operacional em escolas específicas.

Na EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves, das 247 ausências registradas, 218 foram por atestados médicos, o que significa que quase a totalidade das faltas nessa escola decorre de ordens médicas.

Os maiores volumes absolutos de faltas concentram-se em duas EMEIs, cujos quantitativos de ausências evidenciam relevante impacto operacional na organização das equipes e das rotinas de atendimento.

O caso de maior impacto em termos absolutos foi identificado na EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, que registrou 1.069 dias acumulados de ausências no período analisado. Com quadro funcional composto por 48 servidores, a unidade apresentou média aproximada de 10 profissionais ausentes por dia letivo ao longo dos 100 dias monitorados. O elevado quantitativo de ausências decorreu da combinação de 472 dias de afastamentos por motivo de saúde, 135 dias de licença-prêmio e 287 dias de licença-maternidade.

Ainda em relação à EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa, os dados indicam que as ausências corresponderam, em média, a mais de 20% do período avaliado para cada servidor do quadro funcional. Trata-se de cenário que demanda constantes adequações na organização das equipes e das rotinas de atendimento, especialmente em uma etapa educacional caracterizada pela necessidade de acompanhamento contínuo das crianças em atividades relacionadas ao cuidado, à alimentação, à higiene, ao repouso e às experiências pedagógicas cotidianas.

Observa-se, ainda, que a incidência concomitante de afastamentos de longa duração, notadamente licenças-maternidade (287 dias) e licenças-prêmio (135 dias), contribuiu significativamente para o volume total de ausências registrado na unidade. Em razão dessa composição, os afastamentos por motivo de saúde corresponderam a 44,15% do total das ausências verificadas, embora o impacto operacional observado tenha permanecido entre os mais elevados da rede municipal.

A Segunda unidade com maior volume de ausências foi a EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau (815 faltas), com 509 dias de atestados médicos, somados a 120 dias de licença-maternidade.

Analisando o impacto sobre as maiores escolas da rede, a EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela (834 faltas) e a EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau (815 faltas) mantiveram médias alinhadas de desfalque, superiores a 14 dias de ausência por servidor

As faltas abonadas somaram 669 dias na rede. Há três EMEIs que centralizam a falta por meio desta justificativa: Prof. Aparecido Tadeu, a qual apresentou 150 dias de faltas abonadas; EMEI Profª Gema Prandi e EMEI Profª Vera Lúcia, que apresentaram igualmente 121 dias.

A EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves, por sua vez, demonstrou total dependência dos fatores de saúde: 88,26% de suas 247 faltas foram motivadas exclusivamente por atestados médicos (218 dias), indicando a importância do acompanhamento das condições de saúde e trabalho dos profissionais da unidade.

As ausências são, por vezes, comunicadas com pouca antecedência, exigindo das equipes gestoras constantes adequações na organização do atendimento e na distribuição dos profissionais entre as turmas, a fim de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

A elevada incidência de ausências observada no período analisado pode produzir reflexos relevantes na organização da oferta educacional, exigindo frequentes adequação das rotinas escolares. Em uma etapa marcada pela necessidade de vínculos contínuos, estabilidade das interações e acompanhamento permanente das crianças, a rotatividade temporária dos profissionais e a necessidade de reorganização das equipes podem impactar a previsibilidade das rotinas pedagógicas e aumentar as demandas de trabalho dos servidores em exercício.

O monitoramento periódico desses indicadores permitirá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar a evolução do cenário, identificar tendências e subsidiar futuras decisões administrativas relacionadas à organização dos recursos humanos da rede, sempre observadas as necessidades do serviço público e as disposições legais aplicáveis.

Os dados apresentados evidenciam que o absenteísmo constitui fator relevante na organização das rotinas das unidades de Educação Infantil, exigindo constantes adequações administrativas por parte das equipes gestoras para assegurar a continuidade do atendimento às crianças. A análise do cenário também reforça a importância de considerar os impactos das ausências na organização pedagógica das unidades, especialmente em uma etapa educacional caracterizada pela necessidade de vínculos contínuos, estabilidade das rotinas e acompanhamento permanente das crianças.

META:

Aprimorar o monitoramento dos indicadores de absenteísmo na Educação Infantil, fortalecendo estratégias de gestão de pessoas, planejamento de substituições e acompanhamento das condições de trabalho, de modo a minimizar os impactos das ausências na organização das rotinas escolares e assegurar a continuidade do atendimento às crianças.

Infraestrutura e Qualidade dos Espaços Físicos

É certo que a ampliação, organização e melhoria dos espaços físicos, voltado ao atendimento das crianças na Educação Infantil, precisam cumprir critérios de qualidade em seus aspectos técnicos, funcionais, estéticos e compositivos. Mais do que uma estrutura física estática, o ambiente escolar constitui-se como um elemento pedagógico vivo, capaz de garantir, simultaneamente, a proteção, a segurança e a autonomia das crianças.

A Prefeitura Municipal de Jales, visando ampliar a oferta de vagas e melhorar a qualidade estrutural quanto aos atendimentos, vem realizando reformas, ampliações e revitalizações estruturais.

EMEI Professor Antônio De Bernardi Perez (Jardim Maria Silveira)

Inaugurada em 15 de junho de 2018, a unidade desempenha um papel estratégico no atendimento em período integral para a primeira infância na região do Jardim Maria Silveira e bairros adjacentes.

Ao final de 2024, a escola recebeu intervenções de reforma, manutenção e revitalização estrutural viabilizadas pela Prefeitura com o apoio da Associação de Pais e Mestres (APM).

Com foco na conservação do patrimônio e na adequação das salas de atividades aos padrões de conforto da rede, as obras compreenderam:

- Reparo e substituição integral do sistema de calhas, otimizando o escoamento pluvial;
- Execução de pintura completa do prédio (áreas interna e externa);
- Revitalização do playground na área externa, garantindo a segurança das crianças durante as atividades de lazer.

EMEI Professora Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela (Região Central)

Com o objetivo de expandir o atendimento em uma localização estratégica da área central, o imóvel foi adquirido pela Prefeitura de Jales em dezembro de 2021 e submetido a uma reestruturação físico-pedagógica completa, sendo reinaugurado em janeiro de 2024. A transformação integral do espaço incluiu:

- Substituição total da cobertura, forro, piso, instalações elétricas, hidráulicas e sistema de calhas;
- Pintura geral das áreas internas e externas;
- Implantação de portões e alambrados laterais para o reforço da segurança patrimonial;
- Modernização das esquadrias, janelas da cozinha e lavanderia, além da substituição de portas internas;
- Promoção da acessibilidade universal por meio da construção de rampeamento adequado;
- Instalação de mobiliários específicos e materiais pedagógicos voltados à faixa etária de 0 a 3 anos.

EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau

Ao longo de 2023, a unidade passou por um robusto processo de ampliação física que resultou no acréscimo de aproximadamente 364 m² de área construída,impactando diretamente a capacidade de atendimento da região. As melhorias contemplaram:

- **Ampliação de salas:** Construção de 2 novas salas de aula destinadas ao Maternal e 2 Berçários projetados para atender às especificidades da faixa etária;
- **Suporte pedagógico e nutricional:** Implantação de um lactário e de dois sanitários anexos e específicos para os berçários;

- **Convivência e fluxos:** Cobertura do pátio principal com estrutura metálica e subdivisão da cozinha para a estruturação de um novo refeitório, otimizando o fluxo de refeições;
- **Manutenção e drenagem:** Reforma integral dos sanitários coletivos e readequação do escoamento de águas pluviais por meio de novas calhas e canaletas de drenagem.

EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho

Inaugurada em 26 de março de 1993 na Cohab de mesmo nome, a unidade foi contemplada, no cronograma de 2026, com uma ampla obra de reforma e expansão física.

O projeto visa modernizar a infraestrutura existente para oferecer mais conforto, higiene e segurança através das seguintes ações:

- Construção de uma nova sala destinada à secretaria, otimizando as condições de trabalho e a organização da equipe de gestão;
- Substituição de todo o piso da escola por granilite, material altamente resistente, higiênico e adequado ao fluxo escolar;
- Substituição integral dos vasos sanitários e revestimentos cerâmicos (azulejos), priorizando a funcionalidade e a higiene dos alunos;
- Reforma do muro frontal da unidade, reforçando a proteção patrimonial e valorizando a identidade visual do prédio escolar.

EM Professora Iracema Pinheiro Candeo – "Lola" (C.H. JACB I)

Garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento na mesma região periférica, esta unidade escolar recebeu melhorias estruturais de engenharia, ampliação de seus ambientes funcionais e uma revitalização global de sua fachada e dependências internas ao longo do biênio 2024/2025, elevando o padrão estético e de segurança do prédio.

Capacidade Física X Vagas Remanescentes

A figura 15 traz uma tabela apresentando a quantidade de salas por EMEIs, a capacidade física de atendimento e a quantidade de matrículas realizadas no ano de 2025.

Entre as oito unidades escolares, foram organizadas 48 turmas para atendimento da primeiríssima infância. Há duas unidades escolares com espaço físico para atendimento inferior à 90 crianças - 4 turmas: EMEIs Profª Adriana Mistilides Silva e Prof. Antônio Di Bernardo Perez. A Emei. A Emei Prof. Nívea Leni M. P. Alves organizou 4 turmas em 2025, porém há espaço físico para ampliar o atendimento na unidade.

A maior capacidade de atendimento atualmente está entre as EMEIS Prof. Vera Lucia de Oliveira Vilela, situada em uma área central da municipalidade, com capacidade física para atender 216 matrículas e a Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau, com possibilidade de atender 201 matrículas - localizada em área periférica - com perspectiva de expansão devido aos loteamentos nas adjacências.

Figura 15: Capacidade Física de Atendimento nas EMEIs (2025)

DADOS 2025	CAPACIDADE FÍSICA			
UNIDADE ESCOLAR - EMEI	QUANTIDADE DE TURMAS	CAPACIDADE FÍSICA	CRIANÇAS MATRICULADAS	VAGAS REMANSCENTES
EMEI Profª Diva Maciel Jorge	7	189	182	**7**
EMEI Profª Adriana Mistilides Silva	4	82	79	**3**
EMEI Dercílio Joaquim De Carvalho	6	162	120	**42**
EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez	4	76	74	**2**
EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau	8	201	185	**16**
EMEI Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa	7	168	158	**10**
EMEI Profª Vera Lucia De Oliveira Vilela	8	216	139	**77**
EMEI Profª. Nívea Leni M. P. Alves	4	110	92	**18**
	48	**1204**	**1029**	**175**

Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

A correlação entre a capacidade física instalada e o volume de matrículas efetuadas revela uma característica importante da dinâmica de atendimento da rede: embora em todas as unidades tenham sido registradas vagas remanescentes (totalizando 175 vagas livres na rede), paralelamente identificou-se a permanência de crianças em listas de espera.

Esse cenário demonstra que, ainda que a municipalidade garanta a oferta de vagas em volume suficiente para a cobertura global da demanda, fatores relacionados à localização das unidades escolares e às preferências manifestadas pelas famílias impedem que as listas de espera sejam integralmente zeradas.

É notório que as famílias manifestam preferências subjetivas e pessoais por determinadas unidades escolares em detrimento de outras. Assim, mesmo quando a vaga é disponibilizada em uma escola próxima à sua residência, muitos responsáveis optam por declinar o atendimento imediato e preferem aguardar em fila por uma vaga em uma EMEI específica.

Ponto de Análise:

- As EMEIs Profª Adriana Mistilides Silva (com 3 vagas remanescentes) e Prof. Antônio Di Bernardo Perez (com 2 vagas remanescentes) apresentaram elevadas taxas de ocupação de sua capacidade física instalada (96% e 97% de ocupação, respectivamente).
  Esse dado revela um ponto de atenção quanto a demanda nessas microrregiões, validando a necessidade de monitoramento contínuo para futuras ampliações nessas localidades.
- Em contrapartida, a EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela e a EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho responderam, juntas, por 65,7% de todas as vagas remanescentes da rede (119 das 175 vagas sobressalentes).
- No caso específico da EMEI Vera Lúcia, a taxa de ocupação física ficou em 64%. Essa disparidade acentua o argumento de que o desafio do município reside na distribuição geográfica e na equalização da escolha das famílias, e não na falta crônica de vagas na rede global, visto que a prefeitura encerrou o ano com uma margem de segurança de 175 postos de atendimento disponíveis.

META:

Viabilizar a construção da nova sede da EMEI Profª Adriana Mistilides Silva, por meio do projeto já cadastrado no Plano de Ações Articuladas (PAR), ampliando a capacidade física de atendimento da unidade e proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança, desenvolvimento e permanência das crianças.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a unidade funciona em imóvel originalmente residencial, que passou por sucessivas adaptações para viabilizar o atendimento educacional. Embora as intervenções realizadas tenham permitido a continuidade das atividades escolares, a estrutura existente apresenta limitações para futuras ampliações e não dispõe de áreas verdes e espaços recreativos compatíveis com as necessidades da Educação Infantil.

A construção de prédio próprio permitirá adequar os ambientes às especificidades da primeira infância, ampliar a capacidade de atendimento da unidade e fortalecer a qualidade da oferta educacional na região atendida pela EMEI Profª Adriana Mistilides Silva.

Vetores de Crescimento Urbano

Inaugurada originalmente em 2018 pelo Programa Creche Escola do Governo do Estado de São Paulo, a EMEI Profa. Diva Maciel Jorge atende em período integral crianças de zero a 3 anos. A sede própria substituiu o antigo atendimento do bairro JACB, anteriormente operante nas dependências do prédio do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC), superando limitações físicas estruturais e reduzindo a demanda reprimida do Conjunto Habitacional José Antônio Caparroz Bogaz e bairros adjacentes.

Atenta à dinâmica territorial, a administração municipal realizou uma análise prospectiva de crescimento demográfico para essa região, a qual identificou uma expansão acelerada decorrente do surgimento de novos loteamentos populares, fator que fatalmente elevaria a busca por atendimento escolar.

Diante desse diagnóstico e agindo de forma preventiva, a municipalidade converteu o planejamento em ações concretas. Assim, a unidade passa atualmente por um projeto de expansão física, com a construção de duas novas salas de atividades e dois sanitários infantis. A conclusão das obras viabilizará a abertura de aproximadamente 50 novas vagas na Educação Infantil, mitigando os impactos do adensamento populacional e absorvendo de forma significativa a demanda manifesta local.

Saneamento Básico

A garantia de saneamento básico e água potável nas instituições de ensino vai muito além do cumprimento de normas de infraestrutura, trata-se de um pré-requisito indispensável para a própria viabilidade do ato pedagógico.

Na primeiríssima infância, a qualidade do ambiente físico reflete diretamente na segurança e na dignidade das crianças. As unidades escolares que atendem a essa faixa etária demandam uma atenção ainda mais rigorosa, uma vez que a vulnerabilidade imunológica dos bebês e das crianças pequenas exige condições sanitárias impecáveis.

Assegurar esses recursos essenciais é, portanto, o primeiro passo para consolidar uma escola acolhedora, saudável e verdadeiramente promotora de direitos das quinze unidades que oferecem atendimento ao público voltado à educação infantil estão localizadas na área urbana do município.

A partir de uma pesquisa realizada em dezembro de 2025, os gestores que atuam nas unidades escolares que realizam atendimento à primeira infância responderam um questionário, por intermédio de formulário, sobre as condições estruturais, físicas e pedagógicas das unidades escolares. O resultado da pesquisa, destacou que o cenário de saneamento é pleno, com 100% das escolas atendidas (EMEIs e Pré Escolas) por água encanada, potável e rede de esgoto.

Aspectos da Infraestrutura Escolar

A primícia que determina a avaliação na Educação Infantil ancora-se em uma perspectiva da qualidade dos contextos e condições oferecidas ao pleno desenvolvimento infantil, mensurada pelas condições estruturais e relacionais que sustentam estas experiências.

Avaliar a primeiríssima infância significa, portanto, analisar criticamente a adequação dos ambientes físicos, a riqueza e a disponibilidade dos elementos materiais, a intencionalidade das práticas pedagógicas e a qualidade da ação mediadora dos adultos. Abarcado nesta premissa, abre-se este eixo, dedicado à mapear e discutir as carências estruturais observadas na rede municipal de educação de Jales.

Por meio de pesquisa realizada via formulário online, pais, gestores, docentes e funcionários levantaram alguns pontos a serem considerados e analisados quanto às condições que cerne o atendimento à educação infantil.

Brinquedoteca

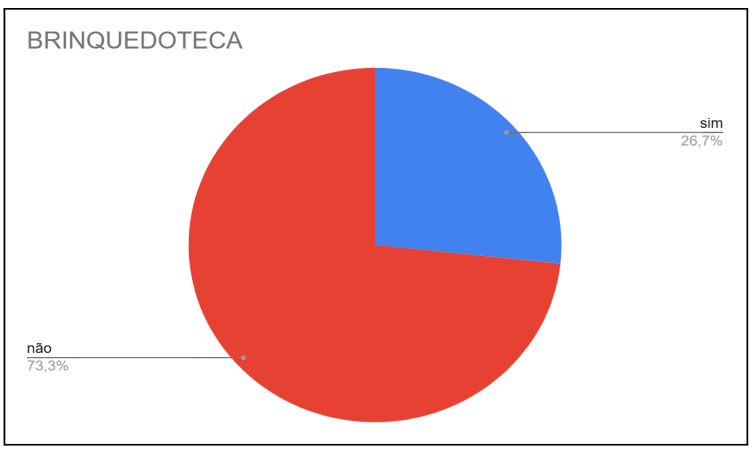
A implementação de brinquedotecas nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil representa uma estratégia potente para a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na infância.

No cenário do município de Jales, contudo, esse direito ainda enfrenta barreiras estruturais: das 15 unidades que atendem crianças de 0 a 5 anos, somente 4 possuem um espaço consolidado de brinquedoteca.

Para além da presença física desse ambiente, é imprescindível destacar que as interações e as brincadeiras constituem os eixos estruturantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil, tornando a oferta de espaços qualificados para experienciar e vivenciar esses momentos uma necessidade que deve, obrigatoriamente, integrar o planejamento docente.

Assim, mais do que a existência estrita de uma brinquedoteca formal, o essencial reside na possibilidade de as crianças desfrutarem de espaços intencionalmente diversos e de uma ampla variedade de elementos que nutram essas propostas, garantindo que o brincar e o interagir ocorram em sua máxima potencialidade pedagógica.

Figura 16: Brinquedotecas nas unidades escolares na Educação Infantil



Fonte: Dados SME - Jales - 2025

Diversidade Étnico-Racial e Representatividade

A promoção da educação para as relações étnico-raciais constitui diretriz legal e pedagógica da Educação Básica brasileira, especialmente a partir das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a valorização das contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade nacional.

Na Educação Infantil, essa diretriz materializa-se não apenas por meio das práticas pedagógicas, mas também pela composição dos ambientes educativos, dos acervos literários, dos brinquedos, das imagens, das referências culturais e dos materiais disponibilizados às crianças.

O diagnóstico da rede municipal evidencia a necessidade de ampliação gradual desses recursos, de modo a assegurar maior representatividade étnico-racial nos espaços escolares e fortalecer práticas pedagógicas comprometidas com o respeito à diversidade, o combate ao racismo e a valorização das diferentes identidades culturais presentes na sociedade brasileira.

META:

Ampliar progressivamente os acervos literários, brinquedos, materiais pedagógicos e recursos visuais que promovam a representatividade étnico-racial e a valorização da diversidade cultural no âmbito da Educação Infantil.

A presença de brinquedos e materiais pedagógicos que promovam o conhecimento, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade étnico-racial, cultural e humana constitui igualmente importante elemento para o desenvolvimento de práticas educativas inclusivas desde a primeira infância. A disponibilização de recursos que contemplem a representatividade de pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência contribui para a construção de ambientes educativos mais acolhedores, democráticos e alinhados aos princípios da equidade, constituindo pilar fundamental para a

construção de uma educação antirracista e verdadeiramente inclusiva desde a primeiríssima infância .

O diagnóstico realizado nas EMEIs e nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil identificou oportunidades de ampliação e diversificação do acervo de brinquedos e materiais pedagógicos voltados à representatividade e à valorização da diversidade. Observou-se que parte dos recursos atualmente disponíveis foi adquirida há vários anos, evidenciando a necessidade de atualização e renovação gradual desses materiais.

Nesse contexto, recomenda-se que o planejamento da rede municipal contemple, sempre que possível, a ampliação do acervo de brinquedos, bonecas, bonecos e demais recursos pedagógicos que representem a diversidade presente na sociedade brasileira, fortalecendo práticas educativas voltadas ao respeito às diferenças, à inclusão e à formação integral das crianças.

META (CURTO PRAZO):

Ampliar a aquisição de brinquedos, livros, materiais pedagógicos e recursos lúdicos que promovam a valorização da diversidade cultural, étnico-racial, indígena, quilombola, das pessoas com deficiência e das diferentes configurações da sociedade brasileira, em consonância com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

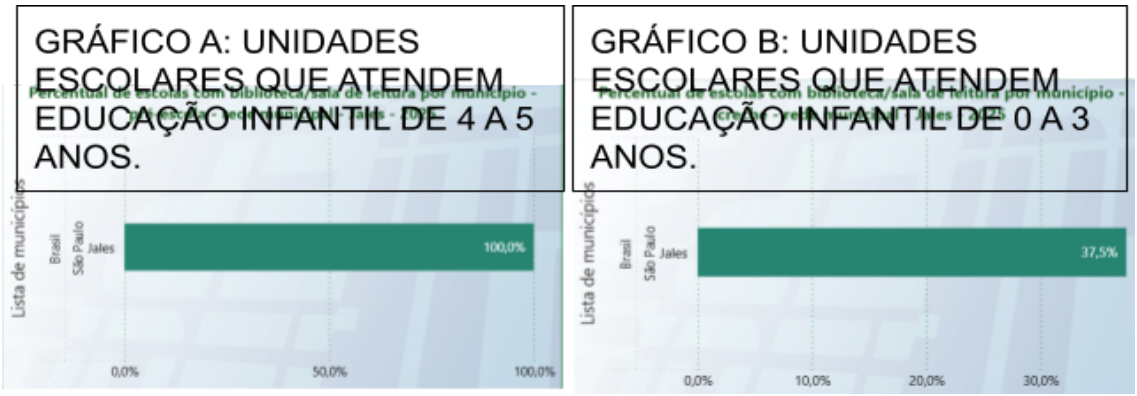
Bibliotecas

A análise da infraestrutura voltada à literacia na rede municipal de Jales revela um cenário de contrastes. De um lado, observa-se um movimento expressivo de qualificação dos materiais pedagógicos; de outro, permanece uma **fragilidade estrutural** quanto aos espaços físicos destinados à leitura no atendimento de 0 a 3 anos.

Os gráficos A e B abaixo, expõem uma desigualdade estrutural crítica em relação à oferta de espaços específicos para leitura (bibliotecas ou salas de leituras) entre as Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil voltadas ao atendimento de 0 a 3 anos e as que acolhem o atendimento de 4 a 5 anos.

Figura 17: Unidades escolares que possuem espaços destinados à biblioteca

Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025



Historicamente os espaços de bibliotecas estão priorizados em prédios que atendem as séries iniciais do Ensino Fundamental, beneficiando assim as turmas de pré-escolas que dividem o espaço predial. Nesta prerrogativa, é possível identificar, através dos dados apresentados no gráfico A, que 100% das turmas de 4 e 5 anos contemplam espaços estruturados no ambiente educacional à leitura.

Em contrapartida, nas unidades que atendem crianças pequenas e bebês de 0 a 3 anos, apenas 37,5% das EMEIs possuem formalmente estes espaços constituídos. As unidades que não dispõe do espaço planejado para esse fim, utilizam áreas adaptadas, comprometendo a organização do repertório literário e a qualidade da experiência estética dos bebês e crianças.

O ano de 2026 marcou um avanço substancial quanto a garantia de acervos de livros de alta qualidade, atendendo às especificidades da primeira infância. O diferencial deste investimento reside na curadoria de materiais com texturas diversas e formatos variados, pensados especificamente para a exploração sensorial. Esses recursos possibilitam o manuseio direto pelas crianças, elemento fundamental para o desenvolvimento da autonomia

Foram adquiridas 23 novas coleções bibliográficas, com uma distribuição técnica criteriosa:

- 0 a 3 anos: Oito acervos foram destinados ao público de creche, priorizando múltiplas diversidades textuais e gráficas.
- 4 a 6 anos: Sete bibliotecas foram integradas às turmas de pré-escola, assegurando livros com características físicas e gráficas diferenciadas.

A municipalidade deu um passo importante e consubstancial ao garantir que o livro de qualidade chegasse à escola. Entretanto, a análise evidencia que a **plena efetivação do fomento à leitura** ainda depende da reestruturação e garantia de espaços físicos adequados em todas as unidades.

A ausência de espaços físicos próprios configura-se como uma fragilidade prioritária a ser sanada pela gestão municipal.

METAS PARA OS PRÓXIMOS PERÍODOS:

Promover a adequação e a criação de Cantos de Leitura e espaços multiuso nas unidades de Educação Infantil, bem como mapear espaços ociosos e reorganizar ambientes internos das EMEIs, quando viável, para implantação de espaços de leitura adaptados à primeiríssima infância. Como diretriz para a expansão da rede, os futuros projetos de construção, ampliação ou aquisição de unidades escolares deverão contemplar espaços destinados à leitura e à literatura infantil, observadas as condições técnicas, financeiras e estruturais da municipalidade.

Acessibilidade

Garantir a acessibilidade física nas EMEIs (0 a 3 anos) e nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil (4 e 5 anos) vai muito além do cumprimento de normas técnicas e disposições legais, constituindo compromisso permanente com a inclusão, a equidade e a garantia de direitos desde a primeiríssima infância.

A adequação da infraestrutura escolar, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas em salas de referência, pátios, banheiros, refeitórios e demais espaços de convivência, assegura às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida condições adequadas de acesso, participação, autonomia e segurança nas experiências educativas e de socialização.

Ambientes verdadeiramente acessíveis beneficiam toda a comunidade escolar, incluindo estudantes, familiares, professores, funcionários e visitantes, fortalecendo a construção de uma escola pública acolhedora, inclusiva e comprometida com a diversidade humana.

O diagnóstico realizado na rede municipal identificou que, entre as quinze unidades educacionais que atendem a Educação Infantil, duas possuem pavimentos com acesso por escadas, sendo que uma delas não dispõe de rampa ou outro meio acessível para circulação até o piso superior. Verificou-se, ainda, que três unidades escolares não possuem banheiros adaptados para pessoas com deficiência, evidenciando a necessidade de adequações estruturais voltadas à ampliação da acessibilidade física da rede.

META:

Ampliar gradativamente as condições de acessibilidade física das unidades de Educação Infantil, promovendo a eliminação de barreiras arquitetônicas, a adequação de sanitários acessíveis e a incorporação de critérios de acessibilidade em reformas, ampliações e futuras construções escolares.

Infraestrutura Segura e Protetiva

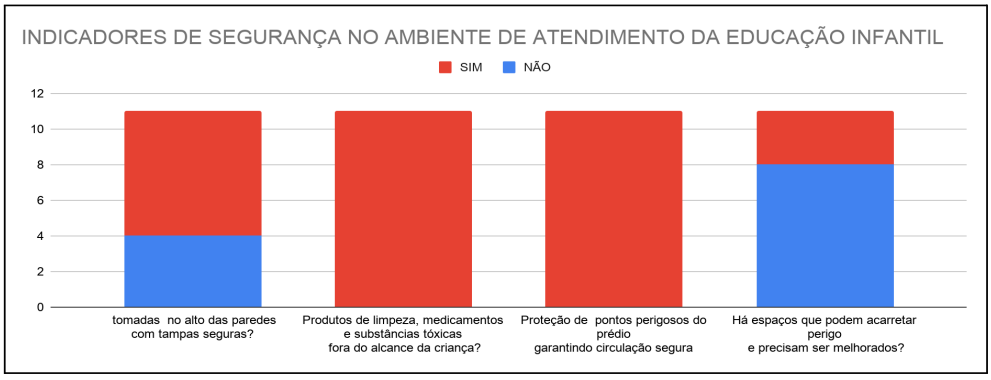
A manutenção preditiva e preventiva da estrutura física escolar constitui medida fundamental para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade do atendimento na Educação Infantil, atuando diretamente como um elemento sustentador do fazer pedagógico.

Os dados diagnósticos locais revelam percepções distintas quanto à existência e formalização dessa ferramenta nas unidades do município: embora 50% dos respondentes afirmem a presença de um plano de manutenção das edificações para o monitoramento e execução de reformas, a outra metade se divide entre o desconhecimento, a inexistência do documento ou respostas inconclusivas.

A sistematização de um plano de manutenção contínuo contribui estrategicamente para a organização administrativa e financeira da gestão pública, transformando ações outrora corretivas e emergenciais em uma cultura de zelo preventivo pelo patrimônio escolar.

A importância da manutenção preventiva e do monitoramento contínuo das edificações escolares relaciona-se diretamente às condições de segurança oferecidas às crianças e aos profissionais da rede. Nesse sentido, a pesquisa diagnóstica também buscou identificar indicadores associados à segurança física dos ambientes de atendimento da Educação Infantil, cujos resultados são apresentados a seguir.

Figura 18: Indicadores de Segurança no ambiente de atendimento da Educação Infantil-2025



Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

Os dados apresentados decorrem de pesquisa diagnóstica realizada com a participação de 11 gestores da rede municipal, sendo 8 atuantes em EMEIs e 3 em unidades que atendem a Educação Infantil de 4 e 5 anos, oferecendo importante panorama sobre as condições de segurança física das instituições.

Os resultados demonstram que todas as unidades participantes informaram manter produtos de limpeza, medicamentos e demais substâncias potencialmente nocivas fora do alcance das crianças, bem como adotar medidas de proteção em pontos que possam representar risco à circulação dos estudantes, evidenciando atenção a aspectos fundamentais da segurança escolar.

Por outro lado, o diagnóstico identificou oportunidades de aprimoramento em outros indicadores avaliados. Das 11 unidades respondentes, 4 informaram não possuir tomadas elevadas ou protegidas por dispositivos de segurança adequados. Além disso, 4 gestores relataram a existência de espaços que demandam intervenções estruturais para eliminação ou redução de riscos potenciais.

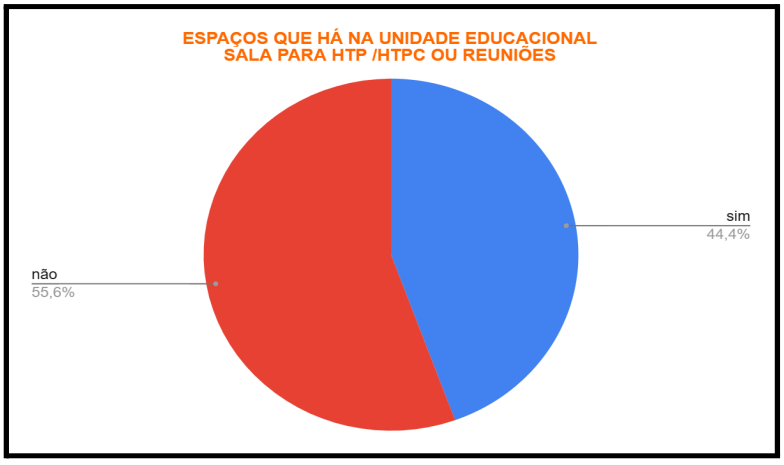
Os dados reforçam a importância da manutenção contínua dos ambientes escolares e do planejamento periódico de adequações físicas, contribuindo para a

preservação de espaços seguros, acolhedores e compatíveis com as necessidades das crianças atendidas pela rede municipal de Educação Infantil. Impõe-se, ainda, a relevância do olhar permanente das equipes gestoras sobre as condições físicas das unidades escolares, comunicando tempestivamente necessidades relacionadas à segurança, acessibilidade e conservação dos ambientes escolares e permitindo a precoce adequação e adoção das providências administrativas cabíveis junto aos órgãos responsáveis pela manutenção da rede.

Espaço de Trabalho Individual e/ou Coletivo e a Equipe Pedagógica

O mapeamento quanto às condições de infraestrutura voltadas aos espaços para estudos, reuniões e planejamentos dos profissionais da rede municipal revela oportunidades de aprimoramento identificadas no diagnóstico atual

Figura 19: Espaços reservados para reuniões coletivas ou estudos individuais de docentes na Educação Infantil



Fonte: Dados SME - Jales/SP 2025

A figura 19 apresenta os dados da pesquisa, demonstrando que cerca de **55,6%** das coordenações pedagógicas afirmam a inexistência de um espaço físico privativo, confortável e silencioso voltado para momentos de formação e

planejamento de aulas. A ausência de um território próprio para o adulto dentro da escola de Educação Infantil impacta negativamente a qualidade do tempo de dedicação exclusiva (horas-atividade), forçando o professor a planejar ou realizar reuniões em locais improvisados, barulhentos ou compartilhados com o fluxo das crianças.

META:

Promover a revitalização e adequação de espaços existentes nas unidades escolares, mediante aquisição de mobiliário e melhoria das condições físicas dos ambientes destinados ao planejamento pedagógico, estudo e trabalho dos profissionais da educação, ampliando gradativamente a disponibilidade de espaços adequados para reuniões, formações e momentos de estudo individual e coletivo, a fim de fortalecer as condições de trabalho e desenvolvimento profissional das equipes escolares.

Sala de Informática x Recursos Tecnológicos

Embora o uso excessivo de telas na primeira infância demande cautela e observância das recomendações pedagógicas e de saúde, é igualmente necessário reconhecer que os recursos tecnológicos constituem importante ferramenta de apoio ao planejamento, à pesquisa, à formação continuada e à organização do trabalho docente.

No município de Jales, as EMEIs não possuem laboratórios de informática destinados ao uso das crianças de 0 a 3 anos, realidade compatível com as especificidades dessa etapa educacional, cuja proposta pedagógica está fundamentada nos eixos estruturantes das interações e das brincadeiras.

As unidades que atendem crianças de 4 e 5 anos e compartilham espaço com o Ensino Fundamental dispõem de salas de informática. Entretanto, limitações relacionadas à quantidade de equipamentos em funcionamento e à disponibilidade de profissionais para acompanhamento das atividades restringem a utilização desses ambientes pelas turmas da Educação Infantil.

No contexto da primeira infância, a principal potencialidade dos recursos tecnológicos encontra-se no suporte oferecido ao trabalho pedagógico dos profissionais da educação. Equipamentos como computadores, notebooks,

impressoras e acesso adequado à internet contribuem para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, elaboração de planejamentos, registros pedagógicos e organização das atividades escolares.

O diagnóstico realizado pela rede municipal evidenciou que diversas unidades escolares apresentam limitações quanto à disponibilidade desses recursos, situação que se soma à carência de ambientes adequados para planejamento e estudo identificada em outros eixos deste diagnóstico. Tal cenário reforça a importância de que os processos de revitalização e adequação dos espaços destinados ao trabalho docente contemplem, sempre que possível, a disponibilização de recursos tecnológicos e acesso à internet, fortalecendo as condições de trabalho e o planejamento pedagógico nas unidades de Educação Infantil.

Visão dos Gestores

Mapeamento das Demandas

Eixo Temático	Percepções dos Gestores sobre Oportunidades de Aprimoramento da Rede Municipal de Educação Infantil
Infraestrutura Física e Reformas Estruturais	Reformas, adequações e ações de manutenção predial; Adequações físicas para acessibilidade; Ampliação e adequação de espaços destinados ao atendimento educacional; Cobertura da entrada da Unidade Escolar (U.E.); Adequação do refeitório para dias chuvosos; Reformas já previstas que aguardam execução.
Espaços Compartilhados e de Gestão/Apoio	Construção de sala de gestão e sala de reuniões/descanso para a equipe; Implantação de salas de leitura adequadas e local próprio para Biblioteca (atualmente alocada na direção); Criação de almoxarifado e depósitos específicos para os professores guardarem materiais pedagógicos, diários (de classe e de bordo) e acervos das rotinas.

Áreas Externas e de Interação com a Natureza	Ampliação, organização e paisagismo dos ambientes externos; Revitalização e cobertura do *playground*/parquinho instalado no gramado; Criação e estruturação de espaços de interação com elementos naturais (areia, terra, horta, jardim adequado e árvores) para ampliar o contato com a natureza.
Recursos Tecnológicos e Materiais Pedagógicos	Melhoria da qualidade da internet e atualização de computadores para a sala de informática; Aquisição de materiais didáticos, brinquedos de qualidade (ex: brinquedos de encaixe) e diversificados (estruturados e não estruturados); Aquisição e renovação do mobiliário (com foco na avaliação e adequação das salas de referência); Insumos para o desenvolvimento de oficinas e projetos (painel sensorial, instrumentos musicais, oficinas de arte).
Gestão Orçamentária e Suporte Comunitário	Participação complementar da Associação de Pais e Mestres (APM) na realização de pequenos reparos, melhorias e aquisição de materiais de apoio às unidades escolares; Relatos de limitações na disponibilidade de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento de determinadas atividades e projetos pedagógicos.
Gestão de Pessoas, Organização do Trabalho e Currículo	Necessidade de qualificação profissional por meio de formações continuadas; Garantia de tempo específico na rotina para planejamento e avaliação pedagógica; Desafios com a ausência/rotatividade de funcionários, que demanda reorganizações frequentes das equipes e adequações na rotina de atendimento; Avaliação permanente da composição das turmas e da relação entre demanda e capacidade de atendimento; Oferta de aulas diversificadas no período integral (ampliação das experiências pedagógicas complementares no período integral).

Relação Escola-Família	Fortalecimento da parceria escola-família; Enfrentamento da baixa participação dos familiares em reuniões e no acompanhamento do desenvolvimento dos filhos.

A leitura atenta das vozes dos gestores sinaliza que as fragilidades apontadas não se restringem a meras queixas de zeladoria, mas refletem a clara compreensão de que o espaço físico, a infraestrutura e os materiais agem diretamente como um "terceiro educador".

A análise das contribuições apresentadas pelos gestores escolares oferece importante panorama acerca das percepções existentes nas unidades de Educação Infantil em relação às condições de funcionamento, infraestrutura e organização do trabalho pedagógico.

As demandas apontadas abrangem diferentes dimensões da oferta educacional, envolvendo aspectos relacionados à infraestrutura física, acessibilidade, recursos pedagógicos, ambientes de aprendizagem, tecnologia, formação profissional e fortalecimento das relações entre escola e família. Tais apontamentos constituem importante subsídio para o planejamento educacional, permitindo à Secretaria Municipal de Educação identificar aspectos identificados pelas equipes gestoras e direcionar análises mais aprofundadas sobre sua viabilidade, pertinência e prioridade no contexto da rede municipal.

Observa-se que parte significativa das manifestações está relacionada à qualificação dos espaços educativos e à ampliação das condições de suporte ao trabalho pedagógico, evidenciando a compreensão, por parte dos gestores, de que a organização dos ambientes escolares influencia diretamente as experiências vivenciadas pelas crianças e as condições de atuação dos profissionais da educação.

Também foram identificadas demandas relacionadas à manutenção predial, à disponibilidade de materiais pedagógicos, à adequação de espaços de apoio às equipes escolares, à formação continuada e à organização do trabalho docente. Tais elementos reforçam a importância do monitoramento contínuo das condições de funcionamento das unidades escolares e do planejamento permanente de ações voltadas ao aperfeiçoamento da oferta educacional.

Além dos aspectos estruturais e organizacionais, merece destaque a preocupação dos gestores com o fortalecimento da relação entre escola e família. As manifestações evidenciam que a participação dos responsáveis no acompanhamento da trajetória escolar das crianças constitui elemento relevante para a efetividade das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades de Educação Infantil. Nesse sentido, os relatos apontam desafios relacionados à adesão das famílias às reuniões, aos momentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil e às iniciativas de parceria promovidas pelas escolas, indicando a importância da construção permanente de estratégias de aproximação, diálogo e corresponsabilização entre família e instituição educativa.

Por fim, registra-se que as demandas apresentadas refletem a realidade observada pelos gestores em suas respectivas unidades e devem ser compreendidas como importantes contribuições ao processo de diagnóstico da rede, sem prejuízo das análises técnicas, financeiras, administrativas e pedagógicas necessárias à definição das prioridades e estratégias a serem adotadas pela Administração Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico realizado evidencia que a rede municipal de Educação Infantil de Jales possui importantes avanços relacionados à ampliação do atendimento, à qualificação dos acervos pedagógicos e ao compromisso com a melhoria contínua das condições de oferta educacional, com dados que também demonstram a existência de oportunidades de aprimoramento relacionadas aos espaços de leitura, demandando planejamento gradual e investimentos permanentes, especialmente no que se refere aos espaços de leitura, brinquedotecas, acessibilidade, recursos tecnológicos, ambientes destinados ao trabalho pedagógico e adequação dos espaços físicos escolares.

As demandas identificadas não devem ser compreendidas apenas como necessidades de infraestrutura, mas como elementos diretamente relacionados à qualidade das experiências educativas oferecidas às crianças. Nesse sentido, o fortalecimento dos ambientes escolares constitui estratégia fundamental para assegurar o desenvolvimento integral, a equidade, a inclusão e a garantia dos direitos de aprendizagem previstos para a Educação Infantil.

Os elementos apresentados ao longo deste diagnóstico evidenciam os avanços alcançados pela rede municipal de ensino, bem como os desafios que ainda demandam acompanhamento e planejamento contínuos. As metas estabelecidas neste Plano de Expansão buscam orientar a atuação da Secretaria Municipal de Educação nos próximos anos, contribuindo para o fortalecimento da qualidade, da equidade e da garantia do direito à Educação Infantil para todas as crianças do Município de Jales.

Decreto nº 11.366, de 27 de agosto de 2026.

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização do Município de Jales – PMA/Jales e dá providências correlatas.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os arts. 30, inciso VI, 205, 206, 208, 211 e 214 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente seu Objetivo 3;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 223, de 8 de dezembro de 2011, e suas alterações, especialmente as competências da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;

Considerando a Lei Municipal nº 5.426, de 29 de junho de 2022, e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Jales;

Considerando a Lei Municipal nº 4.660, de 28 de junho de 2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Jales;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

Considerando a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

Considerando a adesão do Município de Jales ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e sua participação nas ações desenvolvidas em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo;

Considerando a trajetória da Rede Municipal de Ensino na implementação de ações de alfabetização, formação continuada, avaliação, acompanhamento pedagógico, recuperação e recomposição das aprendizagens;

Considerando os resultados educacionais alcançados pelo Município e a necessidade de consolidar uma política pública de caráter contínuo, que assegure a continuidade dos avanços e a redução das desigualdades de aprendizagem;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

Considerando que a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental deve assegurar continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento, preservadas as singularidades e especificidades próprias de cada etapa.

Considerando o Ofício nº 939/2026, de 24 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 13936/2026, de 24 de agosto de 2026, que encaminha minuta e solicita a publicação de Decreto que institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização do Município de Jales – PMA/Jales e dá providências correlatas.

DECRETO:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Jales – PMA/Jales, de caráter contínuo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem por finalidade assegurar o direito à alfabetização, à continuidade e à progressão das aprendizagens, mediante ações articuladas de gestão, currículo, formação, acompanhamento, avaliação, recuperação e recomposição das aprendizagens.

§ 1º A Política será implementada em articulação com:

I - o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação vigente;

II - o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

III - o Programa Alfabetiza Juntos SP;

IV - o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI;

V - as demais políticas e programas estaduais e federais relacionados à alfabetização e à aprendizagem.

§ 2º A Política Municipal de Alfabetização abrangerá:

I - a Educação Infantil, no que se refere à oferta de experiências significativas e socialmente contextualizadas de aproximação com a cultura do escrito, nos espaços escolares, preservadas as finalidades e especificidades da etapa;

II - prioritariamente, o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental, para garantia da alfabetização até o final do 2º ano;

III - o 3º, o 4º e o 5º anos do Ensino Fundamental, para consolidação, aprofundamento e, quando necessário, recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios e diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I - a alfabetização como direito de todas as crianças;

II - a garantia da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III - a equidade educacional e a redução das desigualdades de aprendizagem;

IV - o acompanhamento das trajetórias individuais de aprendizagem;

V - a identificação precoce das necessidades de aprendizagem e a realização de intervenções pedagógicas adequadas;

VI - a continuidade e a progressão das aprendizagens ao longo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VII - a inclusão educacional e o respeito às características, potencialidades e necessidades dos estudantes;

VIII - a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação;

IX - a articulação entre currículo, ensino, avaliação, formação e gestão;

X - o uso pedagógico de dados, indicadores e evidências de aprendizagem;

XI - o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

XII - a participação das famílias e da comunidade escolar;

XIII - a sustentabilidade das ações e o aperfeiçoamento contínuo da Política;

XIV - o respeito às singularidades e especificidades da Educação Infantil, reconhecendo as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas;

XV - a valorização da imersão das crianças na cultura do escrito, sem antecipação da alfabetização formal;

XVI - a continuidade dos processos de desenvolvimento e aprendizagem na transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XVII - a valorização do esforço, da participação, das aprendizagens, dos talentos e dos resultados alcançados pelos estudantes, inclusive por meio de ações de reconhecimento e incentivo, respeitados os princípios da equidade, da inclusão e da diversidade de trajetórias educacionais.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - implementar ações para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as metas nacionais e municipais vigentes;

II - promover a continuidade e a progressão das aprendizagens ao longo dos Anos Iniciais;

III - ampliar os níveis de fluência e compreensão leitora, produção escrita, alfabetização matemática e letramento matemático;

IV - identificar precocemente estudantes que necessitem de apoio pedagógico adicional;

V - assegurar ações de recuperação contínua e recomposição das aprendizagens;

VI - reduzir desigualdades de aprendizagem entre estudantes, turmas e unidades escolares;

VII - fortalecer a formação continuada dos profissionais envolvidos na Política;

VIII - qualificar o uso pedagógico das avaliações, indicadores e demais evidências de aprendizagem;

IX - garantir acesso a materiais didáticos, acervos literários, tecnologias, recursos de acessibilidade e ambientes adequados à aprendizagem;

X - fortalecer a participação das famílias no acompanhamento das trajetórias escolares;

XI - assegurar, à Educação Infantil, experiências e vivências significativas, garantindo à criança: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

XII - promover a imersão das crianças da Educação Infantil na cultura do escrito, articulada à oralidade, à literatura, às brincadeiras, às interações e às múltiplas linguagens;

XIII - fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares e dos profissionais diretamente envolvidos nas ações de alfabetização, aprendizagem e apoio pedagógico, observadas as atribuições próprias de cada cargo ou função.

Parágrafo único. Integram a implementação da Política, entre outros:

I - a equipe pedagógica e técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II - os responsáveis pela coordenação municipal das ações de alfabetização;

III - o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA, quando designado;

IV - os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares;

V - os professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VI - os profissionais responsáveis por ações de apoio, recuperação e recomposição das aprendizagens;

VII - os profissionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando envolvidos no acompanhamento dos estudantes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - coordenar, orientar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização;

II - definir diretrizes, prioridades, metas e indicadores para sua implementação;

III - promover formação continuada dos profissionais envolvidos;

IV - acompanhar os indicadores educacionais, as

avaliações e as evidências de aprendizagem;

V - estabelecer orientações para alfabetização, recuperação contínua e recomposição das aprendizagens;

VI - assegurar materiais, recursos, tecnologias e condições necessárias à implementação da Política, observadas as dotações orçamentárias e financeiras consignadas, sem prejuízo do cumprimento dos deveres educacionais legalmente exigíveis;

VII - promover ações de apoio diferenciado às unidades escolares de acordo com as necessidades identificadas;

VIII - promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

IX - articular as ações municipais às políticas e programas estaduais e federais.

Art. 7º Compete às unidades escolares:

I - incorporar as diretrizes da Política ao Projeto Político-Pedagógico e aos instrumentos de planejamento da unidade;

II - acompanhar sistematicamente as aprendizagens dos estudantes;

III - analisar individualmente e coletivamente os resultados e demais evidências de aprendizagem;

IV - planejar e executar intervenções pedagógicas necessárias;

V - implementar ações de recuperação contínua e recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental;

VI - utilizar os momentos de trabalho pedagógico coletivo para estudo, planejamento e análise das práticas;

VII - assegurar a articulação entre professores, equipe gestora, equipe pedagógica, Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais;

VIII - promover o diálogo e a participação das famílias.

Art. 8º A implementação da Política será orientada por processo permanente de diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e replanejamento.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação elaborará o Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização, no qual poderão ser definidas metas, prioridades, estratégias, cronograma, indicadores e responsabilidades.

§ 2º As metas relacionadas à alfabetização e aos níveis de aprendizagem deverão observar as especificidades das etapas e não se aplicarão à Educação Infantil como critérios classificatórios de desempenho.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA IMERSÃO NA CULTURA DO ESCRITO

Art. 9º A participação da Educação Infantil na Política Municipal de Alfabetização observará sua identidade pedagógica própria e terá como referência a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, o currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10. As práticas pedagógicas na Educação Infantil deverão assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e organizar-se a partir das interações e da brincadeira.

Art. 11. A aproximação com a linguagem escrita deverá ocorrer por meio da imersão das crianças na cultura do escrito, assegurando experiências significativas e socialmente contextualizadas de oralidade, literatura, leitura, escrita e múltiplas linguagens.

§ 1º A imersão na cultura do escrito poderá compreender, entre outras experiências:

I - escuta e leitura de histórias, poemas, parlendas, cantigas e outros gêneros textuais;

II - acesso frequente e qualificado a livros e outros materiais escritos;

III - exploração de diferentes gêneros e suportes textuais presentes nas práticas sociais;

IV - reconto, criação e produção coletiva de narrativas;

V - produção de textos tendo o professor como escriba;

VI - exploração do próprio nome e de outros escritos significativos;

VII - brincadeiras que envolvam práticas sociais de leitura e escrita;

VIII - experiências que articulem literatura, oralidade, desenho, escrita espontânea, arte, música, corpo, movimento e demais linguagens.

§ 2º As experiências deverão valorizar as hipóteses, curiosidades e produções das crianças, respeitando suas singularidades e trajetórias de desenvolvimento.

Art. 12. Na Educação Infantil, não constituem finalidade da Política Municipal de Alfabetização:

I - a exigência de alfabetização convencional;

II - a antecipação sistemática de conteúdos, habilidades, rotinas ou procedimentos próprios do Ensino Fundamental;

III - a adoção predominante de exercícios mecânicos, repetitivos ou descontextualizados;

IV - o estabelecimento de níveis classificatórios de alfabetização;

V - a utilização de avaliações próprias do Ensino Fundamental para aferição do desempenho das crianças.

Art. 13. A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento, observação, registros e documentação pedagógica dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

CAPÍTULO VI
DA TRANSIÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 14. A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deverá assegurar continuidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e evitar rupturas entre as concepções, práticas, tempos e espaços das duas etapas.

Parágrafo único. A articulação entre as etapas poderá compreender:

I - diálogo entre professores e equipes pedagógicas;

II - compartilhamento de registros e informações

pedagógicas;

III - ações de acolhimento das crianças;

IV - formação conjunta de profissionais;

V - planejamento de práticas que preservem, no início do Ensino Fundamental, a importância das interações, da brincadeira, da literatura e das múltiplas linguagens.

CAPÍTULO VII

DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 15. As práticas pedagógicas deverão estar articuladas ao currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino e assegurar a continuidade e a progressão das aprendizagens.

Art. 16. No ciclo de alfabetização deverão ser contemplados, de forma articulada:

I - apropriação do sistema de escrita alfabética;

II - reflexão sobre o funcionamento da língua escrita;

III - leitura e compreensão de textos;

IV - fluência leitora;

V - produção escrita;

VI - oralidade;

VII - literatura e formação do leitor;

VIII - práticas sociais de leitura e escrita;

IX - alfabetização matemática e letramento matemático.

Art. 17. O planejamento pedagógico deverá considerar os conhecimentos já construídos e as necessidades dos estudantes, prevendo estratégias diversificadas e intervenções adequadas.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 18. A formação continuada constitui dimensão permanente da Política Municipal de Alfabetização e deverá articular fundamentos teóricos, currículo, práticas pedagógicas, planejamento, avaliação e análise das aprendizagens, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 223, de 8 de dezembro de 2011, e suas alterações.

§ 1º As ações formativas deverão considerar as necessidades da Rede Municipal de Ensino e poderão ser desenvolvidas em regime de colaboração com a União, o Estado de São Paulo, instituições de ensino superior e outras instituições.

§ 2º A formação destinada aos profissionais da Educação Infantil deverá contemplar suas especificidades, especialmente:

I - concepções de criança, infância e currículo;

II - direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

III - interações e brincadeira;

IV - literatura, oralidade e múltiplas linguagens;

V - imersão das crianças na cultura do escrito;

VI - documentação pedagógica e acompanhamento processual do desenvolvimento e aprendizagem;

VII - transição e continuidade entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 19. No Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico, formativo, processual e cumulativo e subsidiará o planejamento e o replanejamento das práticas pedagógicas.

Art. 20. Para o acompanhamento e a análise das aprendizagens poderão ser considerados, de forma articulada e sempre que disponíveis:

I - registros e avaliações realizados pelos professores;

II - avaliações diagnósticas, formativas e somativas adotadas pela rede;

III - avaliações de fluência leitora;

IV - os resultados das avaliações e dos indicadores educacionais produzidos ou divulgados em âmbito municipal, estadual e nacional;

V - Indicador Criança Alfabetizada – ICA;

VI - demais indicadores e instrumentos adotados pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os resultados serão analisados, conforme a natureza, a finalidade e o nível de detalhamento das informações disponibilizadas, nos âmbitos do estudante, da turma, do ano de escolaridade, da unidade escolar e da Rede Municipal de Ensino, podendo ser considerados, quando pertinentes e comparáveis, os resultados de referência dos âmbitos estadual e nacional.

§ 2º A análise dos dados deverá considerar, sempre que possível, diferentes fontes, séries históricas e referências municipais, estaduais e nacionais, de modo a subsidiar a identificação de avanços, necessidades de aprendizagem, desigualdades educacionais e desafios para o aprimoramento da Política.

§ 3º As médias, percentuais e demais indicadores agregados não substituirão o acompanhamento das trajetórias individuais de aprendizagem.

Art. 21. Os estudantes que não tenham consolidado as aprendizagens previstas deverão receber intervenções pedagógicas adequadas, mediante ações de recuperação e, quando necessário, recomposição das aprendizagens.

§ 1º As ações deverão partir do diagnóstico das necessidades, definir objetivos prioritários, prever acompanhamento periódico e ser replanejadas de acordo com a evolução das aprendizagens.

§ 2º A progressão para os anos subsequentes não interromperá o acompanhamento das aprendizagens ainda não consolidadas.

Art. 22. O tratamento de dados pessoais dos estudantes observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente o melhor interesse da criança, a finalidade, a necessidade, a segurança e a prevenção, devendo a divulgação pública de resultados ocorrer de forma agregada ou anonimizada, vedadas a exposição indevida, a estigmatização e as comparações que desconsiderem as diferentes trajetórias e contextos de aprendizagem.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede o reconhecimento, a valorização ou a premiação de

estudantes em olimpíadas do conhecimento, concursos, mostras, projetos científicos, culturais, literários, artísticos ou outras iniciativas educacionais que estimulem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, talentos e potencialidades, desde que observados critérios transparentes, inclusivos e adequados à faixa etária e resguardados a dignidade, a imagem, a privacidade e o melhor interesse dos estudantes.

CAPÍTULO X

DA EQUIDADE E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 23. A equidade constitui princípio transversal da Política Municipal de Alfabetização e deverá orientar a definição de prioridades, a organização das ações pedagógicas e a distribuição dos apoios e recursos.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer acompanhamento e apoio diferenciados às unidades escolares, turmas ou grupos de estudantes que apresentem maiores necessidades educacionais ou de aprendizagem.

Art. 25. Aos estudantes que constituem o público da Educação Especial serão asseguradas condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, mediante acessibilidade, adaptações razoáveis, recursos, apoios e estratégias adequados às suas necessidades, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE, de caráter complementar ou suplementar e não substitutivo à escolarização em classe comum.

CAPÍTULO XI

DOS MATERIAIS, DA LITERATURA E DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares promoverão:

I - acesso a materiais didáticos, pedagógicos e literários;

II - utilização sistemática dos acervos e espaços de leitura;

III - práticas permanentes de leitura literária;

IV - disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis;

V - utilização pedagógica das tecnologias digitais;

VI - organização de ambientes adequados às aprendizagens e às especificidades de cada etapa.

Parágrafo único. Os materiais e recursos disponibilizados pela União e pelo Estado deverão ser integrados ao planejamento pedagógico da Rede Municipal.

CAPÍTULO XII

DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares promoverão ações de diálogo, orientação e participação das famílias e da comunidade no acompanhamento das trajetórias educacionais.

§ 1º No Ensino Fundamental, as ações deverão favorecer a compreensão das famílias acerca dos processos de alfabetização e aprendizagem.

§ 2º Na Educação Infantil, o diálogo com as famílias deverá considerar os processos de aprendizagem e desenvolvimento e as especificidades próprias da etapa.

§ 3º A participação das famílias não implicará transferência da responsabilidade pedagógica própria da escola.

CAPÍTULO XIII

DO REGIME DE COLABORAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 28. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, especialmente por meio:

I - do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

II - do Programa Alfabetiza Juntos SP;

III - das ações de formação, avaliação, materiais didáticos e literários, assistência técnica e financeira e demais iniciativas relacionadas à alfabetização.

Art. 29. A Política Municipal de Alfabetização será objeto de monitoramento e avaliação periódicos pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, considerando:

I - a implementação das ações previstas;

II - a evolução dos indicadores de alfabetização e aprendizagem;

III - a redução das desigualdades;

IV - a efetividade das ações de recuperação e recomposição;

V - as ações de formação continuada;

VI - as condições de oferta e as necessidades das unidades escolares;

VII - o desenvolvimento das ações destinadas à Educação Infantil, consideradas suas finalidades próprias.

§ 1º Os indicadores de alfabetização, fluência leitora e níveis classificatórios de apropriação da escrita não se aplicam à Educação Infantil.

§ 2º Os resultados do monitoramento e da avaliação da Política deverão ser utilizados prioritariamente para diagnóstico, planejamento, definição de prioridades, acompanhamento das aprendizagens e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de gestão.

§ 3º O disposto no § 2º não impede a divulgação, o reconhecimento e a valorização de experiências, práticas, projetos e resultados institucionais, nem o reconhecimento decorrente de olimpíadas do conhecimento, concursos, mostras científicas, culturais, literárias, artísticas ou esportivas, desde que observados critérios transparentes e contextualizados e preservados a equidade, a inclusão, a finalidade pedagógica, a proteção de dados pessoais e o melhor interesse dos estudantes.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As ações, programas e projetos municipais relacionados à alfabetização, formação continuada, avaliação, recuperação, recomposição e acompanhamento das aprendizagens passam a integrar a Política Municipal de Alfabetização, desde que compatíveis com este Decreto.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à implementação da Política, especialmente quanto:

I - aos instrumentos e procedimentos de acompanhamento e avaliação;

II - às ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;

III - à formação continuada;

IV - às metas, indicadores e instrumentos de monitoramento;

V - à transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VI - ao Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 32. As ações decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e por recursos oriundos de programas e transferências da União e do Estado de São Paulo, sem prejuízo do cumprimento dos deveres educacionais e de acessibilidade legalmente exigíveis.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias e instrumentos de cooperação com instituições públicas, instituições de ensino superior e entidades privadas, mediante instrumento jurídico adequado e observadas, conforme o caso, a legislação de licitações e contratos, o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil e a legislação de proteção de dados pessoais, vedada a transferência das responsabilidades próprias do Poder Público.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 434, de 27 de agosto de 2026.

Demite Servidora Pública Municipal por decisão em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 28 de maio de 2025, da Corregedoria Geral do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que, ao término da instrução processual, restaram devidamente comprovadas a materialidade e a autoria da infração disciplinar consistente na prática de conduta funcional irregular, atribuída à servidora pública municipal S. R. de M., matrícula nº 56260, tendo a Comissão Processante concluído pela procedência da acusação e opinado pela aplicação da penalidade de demissão;

Considerando que a prática de conduta funcional irregular restou caracterizada nos termos do artigo 193, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, conforme os elementos probatórios constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que, por meio de Decisão Administrativa, foi integralmente acolhido o Relatório Final/Parecer Conclusivo da Comissão Processante, reconhecendo-se a responsabilidade administrativa da servidora e determinando-se a aplicação da penalidade de demissão, com fundamento nos artigos 193, inciso III, 200 e 201, c/c artigo 202, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993.

RESOLVO:

Art. 1º **DEMITIR** a servidora pública municipal S. R. de M., matrícula nº 56260, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, em razão da prática de conduta funcional irregular, caracterizada na forma do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 012, de 28 de maio de 2025, da Corregedoria Geral do Município de Jales.

Parágrafo único. A penalidade de demissão é aplicada com fundamento nos artigos 193, inciso III, 200 e 201, c/c artigo 202, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, em conformidade com a Decisão Administrativa que acolheu integralmente o Relatório Final/Parecer Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos funcionais a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MQL SERVICOS MEDICOS LTDA. VALOR: R$ 178.860,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). ASSINATURA: 04/08/2026. OBJETO: Visa- se o Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Fonoaudiólogo, Tradutor e Interpretes de Libras e Médicos: Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Infectologista, Auditor/Regulador, Diretor Técnico e Psiquiatra, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Credenciamento nº 03/2025 Processo nº 465/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 04 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. ASSINATURA: 24/08/2026. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato com empresa especializada para a revitalização e ampliação da EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio, por tempo determinado, com base na Cláusula Quinta do Contrato, bem como, artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125, da Lei n° 14.133/21, Parecer Jurídico exarado no dia 21 de agosto de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10/2025 - Processo nº 541/2025. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 154.050,91 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e noventa e um centavos). Jales - SP, 24 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. VALOR UNITÁRIO: R$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos) – ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA COM SABOR ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL PARA USO EM ODONTOLOGIA. ASSINATURA: 26/08/2026. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 212/2025, para eventual aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Reequilibrado o Item nº 11 - ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA COM SABOR ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL PARA USO EM ODONTOLOGIA, passando de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) a unidade, para R$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), com base na Cláusula Quinta da Ata, bem como, art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 21/08/2026 pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela detentora da Ata. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91/2025 – Processo nº 542/2025. VIGÊNCIA: A partir do dia 26/08/2026. Jales - SP, 26 de agosto de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Jales/SP, 24 de agosto de 2026.

Ao Sr. Antônio Donizete Bocchi
Procurador do:
LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PÔR DO SOL
Jales SP

Assunto: Notificação para cumprimento de execução das obras do Loteamento Residencial e Comercial Pôr do Sol em conformidade com o cronograma físico/financeiro, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 351/2021.

Senhor(es) Responsável(is),

A **Prefeitura Municipal de Jales/SP**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 351/2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** V.Sa. acerca da execução das obras do empreendimento denominado "Loteamento Residencial e Comercial Pôr do Sol", aprovado e renovado pelo Decreto Municipal nº 10.786, de 19 de maio de 2025.

Registra-se que, em nova visita técnica ***in loco*** realizada no dia **24 de agosto de 2026**, pelos engenheiros **Ricardo André Angeluci** e **Everton Paulo dos Santos,** do setor de engenharia da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme relatório fotográfico anexo, contatou-se que permanecem as seguintes irregularidades:

- Não foram verificadas novas movimentações de trabalhadores ou equipamentos no local da obra;
- Não há canteiro de obras devidamente instalados;
- Não havia engenheiro(s) responsável(is) presente(s) durante a realização da vistoria;
- Permanece ausente a placa de identificação da obra;

Destaca-se, ainda, que foram encontrados **animais soltos no local**, constatando a ausência de operação e de atividades regulares no empreendimento há determinado período, conforme demonstrado no relatório fotográfico anexo. Os **maquinários e contêineres anteriormente existentes no local foram retirados**, não se encontrando mais presentes no empreendimento no momento da visita.

Ressalta-se que o descumprimento do cronograma de execução compromete não apenas o andamento regular das obras, mas também o prazo de validade do Alvará de Obras, conforme disposto na Lei Complementar nº 351/2021, que estabelece prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que seja apresentada uma justificativa aceita pela municipalidade.

Reforçando, ainda, que o empreendimento já foi beneficiado com a única prorrogação prevista na legislação, restando apenas o prazo final para conclusão das obras, sem possibilidade de novas prorrogações.

A loteadora **já foi anteriormente notificada** para atender às mesmas exigências ora reiteradas, especialmente quanto à apresentação da atualização do cronograma físico-financeiro e do Diário de Obras devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico, providências que, até a presente data, permanecem sem o devido atendimento.

Diante do exposto, esta Municipalidade **NOTIFICA** a loteadora para que, em caráter de **URGÊNCIA**, atenda às seguintes determinações:

- Apresentar a regularização do cronograma físico-financeiro do empreendimento, contemplando a reprogramação das etapas de execução da obra;
- Encaminhar o Diário de Obras, devidamente preenchido e assinado pelo engenheiro responsável técnico.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis e demais providências administrativas previstas na legislação municipal.

Sem mais para o momento, aguardam-se as providências cabíveis.

Atenciosamente,

RICARDO ANDRE ANGELUCI:31816101869

Assinado de forma digital por RICARDO ANDRE ANGELUCI:31816101869
Dados: 2026.08.26 08:53:24 -03'00'

RICARDO ANDRÉ ANGELUCI
Chefe da Divisão de Instalações Elétricas e Iluminação Pública
Eng.º El/Eletrônico – CREA/SP 5069098356

MANOEL ANDREO DE ARO:26025712883

Assinado de forma digital por MANOEL ANDREO DE ARO:26025712883
Dados: 2026.08.26 09:00:51 -03'00'

MANOEL ANDREO DE ARO
Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Eng.º Civil – CREA/SP 5061282134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 n°2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 n°2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br



Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 488/2026. Dispensa Presencial nº. 368/2026. REFERÊNCIA: "Manutenção de veículo Peugeot placa DPC 0596, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 730,09 (Setecentos e trinta reais e nove centavo). ASSINATURA: 27/08/2026 . OBJETO: "Manutenção de veículo Peugeot placa DPC 0596, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 488/2026 Dispensa Presencial nº. 368/2026. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 489/2026. Dispensa Presencial nº. 369/2026. REFERÊNCIA: "Manutenção de veículo Saveiro placa GIV 6F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 580,09 (quinhentos e oitenta reais e nove centavo). ASSINATURA: 27/08/2026 . OBJETO: "Manutenção de veículo Saveiro placa GIV 6F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 489/2026 Dispensa Presencial nº. 369/2026. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 490/2026. Dispensa Presencial nº. 370/2026. REFERÊNCIA "Manutenção de veículo Montana placa DEU 3C99, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 645,10 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavo). ASSINATURA: 27/08/2026. OBJETO: "Manutenção de veículo Montana placa DEU 3C99, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência."MODALIDADE: Processo nº. 490/2026 Dispensa Presencial nº. 370/2026. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 491/2026. Dispensa Presencial nº. 371/2026. REFERÊNCIA"Manutenção de veículo Saveiro placa FQG 0H27, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido

processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 535,10 (Quinhentos e trinta e cinco e dez centavos). ASSINATURA: 27/08/2026. OBJETO: "Manutenção de veículo Saveiro placa FQG 0H27, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 491/2026 Dispensa Presencial nº. 371/2026. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 492/2026. Dispensa Presencial nº. 372/2026. REFERÊNCIA"Manutenção de veículo Citroen placa FQL 4711, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 5.278,30 (Cinco mil e duzentos e oito reais e trinta centavos). ASSINATURA: 27/08/2026. OBJETO: "Manutenção de veículo Citroen placa FQL 4711, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 492/2026 Dispensa Presencial nº. 372/2026. Jales – SP, 27 de agosto de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/26
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, compreendendo a confecção de papel timbrado e bloco de anotações.

Certifico e dou fé que no dia **27 de agosto** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2026
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de administrar, gerenciar e efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva em um servidor de internet/firewall, um servidor de domínio/arquivos, dez estações de trabalho (desktop e/ou notebook). Administrar e gerenciar sistema de proteção corporativo centralizado."

Certifico e dou fé que no dia **27 de agosto de 2026** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Julianne Maria Castro Prata
Agente de Contratações

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Adm: Nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, teste, treinamento e garantia de mesa de som eletrônica (digital), microfones, caixas de som, câmera de vídeo e rack, além de toda a infra necessária para o funcionamento dos equipamentos, não sendo possível utilização da existente, visando modernizar e aprimorar a infraestrutura audiovisual do órgão, garantindo maior qualidade, transparência e eficiência na realização de eventos institucionais, sessões plenárias

Empresas vencedoras valor total: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais): **MAYARA SILVA ARAUJO** (59734121000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

JALES - SP, 27 de agosto de 2026

MARCIO ERNICA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CAMARA MUNICIPAL DE JALES
JALES-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 011/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCIO ERNICA
Data de Publicação: 12/08/2026 13:40:39

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/08/2026 13:35:22
Equipamentos de audio, vídeo e som

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Oneal Modelo: CAIXA ACÚSTICA OB3800 plus
Descrição: CAIXA DE SOM
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 8.138,90 **Valor Total:** 48.833,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: Sony Modelo: CAMERA DE VIDEO PROFISSIONAL 4K ULTRA HD
Descrição: CAMERA DE VIDEO PROFISSIONAL 4K ULTRA HD
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.314,60 **Valor Total:** 14.314,60

Item: 3 Unidade: UN Marca: Hayamax Modelo: CONDUTOR ELETRICO PARA AUDIO
Descrição: CONDUTOR ELETRICO PARA AUDIO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 39,70 **Valor Total:** 11.910,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Soundcraft Modelo: Mesa de som digital UI24R
Descrição: MESA DE SOM DIGITAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.663,30 **Valor Total:** 8.663,30

Item: 5 Unidade: UN Marca: Shure Modelo: MICROFONE DE MAO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL
Descrição: MICROFONE DE MAO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.710,60 **Valor Total:** 3.710,60

Item: 6 Unidade: UN Marca: Shure Modelo: MICROFONE DE OUVIDO COM TRANSMISSOR
Descrição: MICROFONE DE OUVIDO COM TRANSMISSOR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.669,10 **Valor Total:** 2.669,10

Item: 7 Unidade: UN Marca: TSI Modelo: MICROFONE GOOSENECK 60cm XLR
Descrição: MICROFONE GOOSENECK
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.111,50 **Valor Total:** 15.557,50

Item: 8 Unidade: UN Marca: Intelbras Modelo: RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19"
Descrição: RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19? TIPO TORRE CAPACIDADE DE 16U
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.550,80 **Valor Total:** 1.550,80

Item: 9 Unidade: UN Marca: MR INOVAÇÕES Modelo: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.390,70 **Valor Total:** 14.390,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAYARA SILVA ARAUJO	582	59.734.121/0001-00	161.400,88	121.600,00		Sim
2	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	741	48.099.152/0001-10	161.151,00	122.999,00	1,15	Sim
3	PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES	681	19.734.227/0001-99	161.400,88	125.000,00	1,63	Sim
4	F.C.LOPES INFORMATICA LTDA - ME	355	13.157.549/0001-36	178.808,00	130.132,00	4,11	Sim

Gerado em: 27/08/2026 13:35:22 1 de 2

CAMARA MUNICIPAL DE JALES
JALES-SP

5	AR IMPORTS LTDA	567	63.482.340/0001-16	161.318,20	145.000,00	11,43	Sim
6	ECOO TECNOLOGIA LTDA	658	57.799.755/0001-15	160.757,61	149.000,00	2,76	Sim
7	B.R.A LOCACOES E EVENTOS LTDA	977	54.404.747/0001-34	161.371,00	161.371,00	8,30	Sim
8	EMGESA EMPRESA DE	475	32.005.178/0001-11	161.398,46	161.398,46	0,02	Sim
9	BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE	491	66.886.140/0001-17	161.400,88	161.400,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GV SOLUTIONS LTDA	446	59.000.883/0001-82	161.040,94	81.180,00		Sim
34.234.158 ANDRE RIBEIRO GOMES	624	34.234.158/0001-48	161.139,00	82.000,00	1,0101	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: MARCIO ERNICA

Equipe de Apoio CRISTIANE STÊNICO

Equipe de Apoio LÚCIA KATSUE ASSANO

Procurador RODRIGO MURAD VITORIANO

Equipe de Apoio RENAN DE MORI RODRIGUES PEREIRA

Gerado em: 27/08/2026 13:35:22 2 de 2

CAMARA MUNICIPAL DE JALES
JALES-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 011/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCIO ERNICA
Data de Publicação: 12/08/2026 13:40:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/08/2026 13:35:31
Equipamentos de audio, vídeo e som

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Oneal Modelo: CAIXA ACÚSTICA OB3800 plus
Descrição: CAIXA DE SOM
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 8.138,90 **Valor Total:** 48.833,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: Sony Modelo: CAMERA DE VIDEO PROFISSIONAL 4K ULTRA HD
Descrição: CAMERA DE VIDEO PROFISSIONAL 4K ULTRA HD
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.314,60 **Valor Total:** 14.314,60

Item: 3 Unidade: UN Marca: Hayamax Modelo: CONDUTOR ELETRICO PARA AUDIO
Descrição: CONDUTOR ELETRICO PARA AUDIO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 39,70 **Valor Total:** 11.910,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Soundcraft Modelo: Mesa de som digital UI24R
Descrição: MESA DE SOM DIGITAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.663,30 **Valor Total:** 8.663,30

Item: 5 Unidade: UN Marca: Shure Modelo: MICROFONE DE MAO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL
Descrição: MICROFONE DE MAO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.710,60 **Valor Total:** 3.710,60

Item: 6 Unidade: UN Marca: Shure Modelo: MICROFONE DE OUVIDO COM TRANSMISSOR
Descrição: MICROFONE DE OUVIDO COM TRANSMISSOR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.669,10 **Valor Total:** 2.669,10

Item: 7 Unidade: UN Marca: TSI Modelo: MICROFONE GOOSENECK 60cm XLR
Descrição: MICROFONE GOOSENECK
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.111,50 **Valor Total:** 15.557,50

Item: 8 Unidade: UN Marca: Intelbras Modelo: RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19"
Descrição: RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19? TIPO TORRE CAPACIDADE DE 16U
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.550,80 **Valor Total:** 1.550,80

Item: 9 Unidade: UN Marca: MR INOVAÇÕES Modelo: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA
Descrição: SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.390,70 **Valor Total:** 14.390,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAYARA SILVA ARAUJO	582	59.734.121/0001-00	161.400,88	121.600,00		Sim
2	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	741	48.099.152/0001-10	161.151,00	122.999,00	1,15	Sim
3	PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES	681	19.734.227/0001-99	161.400,88	125.000,00	1,63	Sim
4	F.C.LOPES INFORMATICA LTDA - ME	355	13.157.549/0001-36	178.808,00	130.132,00	4,11	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE JALES
JALES-SP

5	AR IMPORTS LTDA	567	63.482.340/0001-16	161.318,20	145.000,00	11,43	Sim
6	ECOO TECNOLOGIA LTDA	658	57.799.755/0001-15	160.757,61	149.000,00	2,76	Sim
7	B.R.A LOCACOES E EVENTOS LTDA	977	54.404.747/0001-34	161.371,00	161.371,00	8,30	Sim
8	EMGESA EMPRESA DE	475	32.005.178/0001-11	161.398,46	161.398,46	0,02	Sim
9	BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE	491	66.886.140/0001-17	161.400,88	161.400,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GV SOLUTIONS LTDA	446	59.000.883/0001-82	161.040,94	81.180,00		Sim
34.234.158 ANDRE RIBEIRO GOMES	624	34.234.158/0001-48	161.139,00	82.000,00	1,0101	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: BRUNO HENRIQUE DE PAULA

Gerado em: 27/08/2026 13:35:31